

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA AS ONDAS DE CALOR PCMOC/2011**

## CARTA DE PROMULGAÇÃO

O Plano de Contingência Municipal para as Ondas de Calor (PCMOC/2011), é um plano específico de apoio ao Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME-PCS), de 16JUN10 e segue as orientações emitidas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo para as Ondas de Calor.

O PCMOC entra em vigor no dia 07 de Junho de 2011,

Sintra, 07 de Junho de 2011

## Índice

<b>1. SITUAÇÃO</b> .....	<b>1</b>
1.1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
1.2. <b>CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SINTRA</b> .....	<b>6</b>
1.3. <b>AVALIAÇÃO DO RISCO</b> .....	<b>7</b>
1.3.1. <b>IMPACTO SOBRE A SAÚDE DAS ONDAS DE CALOR</b> .....	<b>7</b>
1.3.2. <b>GRUPOS VULNERÁVEIS</b> .....	<b>8</b>
1.3.3. <b>FACTORES DE RISCO</b> .....	<b>8</b>
1.4. <b>SISTEMA DE PREVISÃO E ALERTA</b> .....	<b>9</b>
1.4.1. <b>NÍVEIS DE ALERTA</b> .....	<b>9</b>
1.4.2. <b>CRITÉRIOS DE ALERTA</b> .....	<b>10</b>
1.5. <b>PILARES DE ACTUAÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2. MISSÃO</b> .....	<b>12</b>
2.1. <b>OBJECTIVO ÚLTIMO E OBJECTIVOS INTERMÉDIOS</b> .....	<b>13</b>
2.2. <b>PRESSUPOSTOS</b> .....	<b>13</b>
2.3. <b>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS</b> .....	<b>14</b>
<b>3. ORGANIZAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
3.1. <b>GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PARA AS ONDAS DE CALOR (GAOC)</b> .....	<b>16</b>
3.1.1. <b>COMPOSIÇÃO</b> .....	<b>17</b>
3.1.2. <b>ATRIBUIÇÕES</b> .....	<b>17</b>
<b>4. EXECUÇÃO</b> .....	<b>19</b>
4.1. <b>CONCEITO DE ACTUAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
4.2. <b>CONCEITO DA OPERAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
4.2.1. <b>FASE DE PLANEAMENTO</b> .....	<b>19</b>
4.2.1.1. <b>ARTICULAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES QUE APOIAM O PCMOC</b> .....	<b>19</b>
4.2.1.2. <b>SISTEMA DE LIDERANÇA</b> .....	<b>20</b>
4.2.1.3. <b>ALERTAS E ACCIONAMENTO DO PLANO</b> .....	<b>20</b>
4.2.1.4. <b>INFORMAÇÃO</b> .....	<b>20</b>
4.2.1.5. <b>IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS VULNERÁVEIS EM RISCO</b> .....	<b>21</b>
4.2.1.6. <b>INVENTARIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS</b> .....	<b>22</b>
4.2.1.6.1. <b>CARACTERIZAÇÃO DOS ABRIGOS</b> .....	<b>22</b>
4.2.1.7. <b>RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>23</b>
4.2.1.8. <b>TRANSPORTE E DESLOCAÇÃO</b> .....	<b>23</b>

4.2.1.9. GESTÃO DOS ABRIGOS.....	24
4.2.1.10. MONITORIZAÇÃO.....	24
4.2.2. FASE DE VIGILÂNCIA.....	24
4.2.2.1. AVALIAÇÃO DO RISCO E AJUSTE DOS NÍVEIS DE ALERTA.....	25
4.2.2.2. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	26
4.2.3. FASE DE EMERGÊNCIA.....	26
4.3. ATRIBUIÇÕES.....	27
4.3.1. ALERTA VERDE.....	27
4.3.2. ALERTA AMARELO.....	31
4.3.3. ALERTA VERMELHO.....	37
5. DIRECÇÃO E CONTROLO.....	42
6. COMUNICAÇÕES E LOGÍSTICA.....	44
6.1. COMUNICAÇÕES.....	44
6.2. LOGÍSTICA.....	45
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	45
7.1. AVISOS ÀS POPULAÇÕES.....	45
7.2. INFORMAÇÃO AOS OCS.....	45
8. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO E RELATÓRIOS.....	46

## Anexos

### Anexo A

- Apêndice 1: Identificação e Resposta a Grupos Vulneráveis  
Apêndice 2: Matriz de Localização e Contactos de Grupos Vulneráveis

### Anexo B

- Apêndice 1: Abrigos Temporários com Apoio Social e Abrigos Permanentes com Apoio de Saúde e Social  
Apêndice 2: Recursos Humanos Abrigos Temporários com Apoio Social e Abrigos Permanentes com Apoio de Saúde e Social  
Apêndice 3: Caracterização de Abrigos, Complexo Desportivo de Fitares  
Apêndice 4: Caracterização de Abrigos, Pavilhão Municipal de Casal de Cambra

### Anexo C

- Apêndice 1: Pedido de Transporte Pessoas Vulneráveis  
Apêndice 2: Recursos Humanos Mobilizados para Abrigos

- Apêndice 3: Relação de Pessoas Evacuadas  
Apêndice 4: Pontos de Contacto dos ACES para accionamento da logística de enfermeiros para os abrigos
- Anexo D:** Glossário de Acrónimos
- Anexo E:** Lista de Controlo e Actualização do Plano
- Anexo F:** Lista de Distribuição

#### Referências:

- a). Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PME-PCS), de 16JUN10
- b). Plano de Contingência Regional para as Ondas de Calor 2011, de 05MAI11
- c). Planos de Contingência Específicos para as Ondas de Calor 2011, de 05MAI11
- d). Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas 2011, Módulo de Calor, Maio 2011

## 1. SITUAÇÃO

### 1.1. Introdução

O Plano de Contingência Municipal para as Ondas de Calor (PCMOC/2011) é um plano específico de apoio ao Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil em referência a), que segue as orientações emitidas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo nas referências b), c) e pela Direcção Geral da Saúde em referência d).

Em Portugal Continental durante o verão de 1981 ocorreu uma onda de calor que causou um excedente de 1900 mortos atribuídos aos efeitos do calor extremo e que provocou, também, grandes prejuízos na avicultura.

Em 1991 houve outra onda de calor, menos intensa que a de 1981, tendo causado a morte a 700 pessoas.

Em 2009 verificaram-se cinco ondas de calor, tendo a mais significativa ocorrido em Agosto. Em termos de mortalidade o período mais relevante foi entre os dias 9 e 25 no qual foi estimado um excesso de 450 óbitos.

Em 2010 nos meses de Julho, Agosto e Setembro, o número de alertas amarelos e vermelhos emitidos pela Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) foi superior ao de 2009.

Segundo o Instituto de Meteorologia, considera-se que ocorre uma onda de calor quando num intervalo de pelo menos 6 dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência.

De realçar, no entanto, que esta definição está mais relacionada com o estudo e análise da variabilidade climática, em termos de tendências, do que propriamente com os impactos na saúde pública de temperaturas extremas que possam observar-se num período mais curto. Por exemplo, a ocorrência de 3 dias em que a temperatura é 10 °C acima da média tem mais impacto na saúde que 7 dias com temperatura 5 °C acima da média.

As ondas de calor são mais notórias no mês de Junho, Julho e Agosto. De referir que Junho é o mês em que as ondas de calor ocorrem com maior frequência em Portugal Continental. Desde a década de 1940, período em que existe informação meteorológica diária num maior número de estações, têm-se verificado ondas de calor de extensão espaço-temporal variável. Mas, é a partir da década de 90 que se regista a maior frequência deste fenómeno.

De acordo com o Professor Doutor Anthímio de Azevedo, a onda de calor com maior duração, alguma vez registada desde 1941 em Portugal Continental, verificou-se em Julho-Agosto 2003, nas regiões do interior do território Norte, Centro e parte da região Sul com a duração de 16 e 17 dias. No entanto, esta onda de calor teve uma extensão espacial inferior à de 1981 por não ter ocorrido onda de calor nas regiões do litoral e no sotavento algarvio.

As temperaturas máximas para as quais se considera existir uma onda de calor variam muito ao longo do globo terrestre. As situações de calor extremo afectam de forma diferente as populações das regiões temperadas, como é o caso de Portugal Continental, e as que vivem em regiões normalmente mais quentes, que possuem uma aclimação fisiológica e um estilo de vida adaptado.

A temperatura do corpo resulta do equilíbrio entre a produção e a perda de calor. No caso da temperatura ambiente subir para valores muito elevados, o nosso organismo tem mecanismos que lhe permitem regular a temperatura, libertando calor. Um dos principais é a transpiração.

A transpiração consiste na libertação de água e sais minerais através da pele e é a evaporação da água à sua superfície que permite o seu arrefecimento. Quando o nosso corpo é exposto a temperaturas muito elevadas, numa tentativa de retomar o equilíbrio térmico, aumenta a produção de suor, e, assim, perde uma maior quantidade de água e sais minerais essenciais ao bom funcionamento do organismo.

De um modo geral, as ondas de calor que ocorrem em Junho, em Portugal Continental, encontram-se associadas a uma maior mortalidade do que ondas de calor com as mesmas características que ocorrem em Agosto, sugerindo que o corpo humano já está mais aclimatizado ao calor.

A sensibilidade do corpo humano a temperaturas elevadas é maior para valores de humidade relativa mais altos. Se a humidade relativa do ar for muito elevada o mecanismo de evaporação do suor é reduzido ou inibido, tornando a libertação de calor menos eficaz. Assim, no quadro para uma temperatura exterior de 30°C com uma humidade relativa de 10% a

sensibilidade do corpo humano é de uma temperatura do ar de 28° C, enquanto que se a humidade relativa for de 90% a sensibilidade é de 36° C.

Temperatura do ar (°C)	Humidade relativa (%)										
	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	18	18.5	18.5	19	19	19.5	20	20	20	20	20.5
25	23	23	24	24.5	24.5	25	25	25.5	26	26	26.5
30	27.5	28	28.5	29.5	30	31	31.5	32.5	34	36	38
35	32	33	34	35	37	39	42	45.5	50		
40	36	39	40	43	46.5	51	56.5				
45	40	43	46.5	52.5	59	61					
50	44	49	56	61.5							

A exposição prolongada da população a condições de tempo demasiado adversas tem repercussões nas taxas de mortalidade e morbilidade. O conforto térmico tem também impacto na produtividade. O Weather Stress Índice (WSI) é um índice relativo, que avalia do ponto de vista bioclimático, o grau de exceção da situação meteorológica numa região específica e a uma determinada hora.

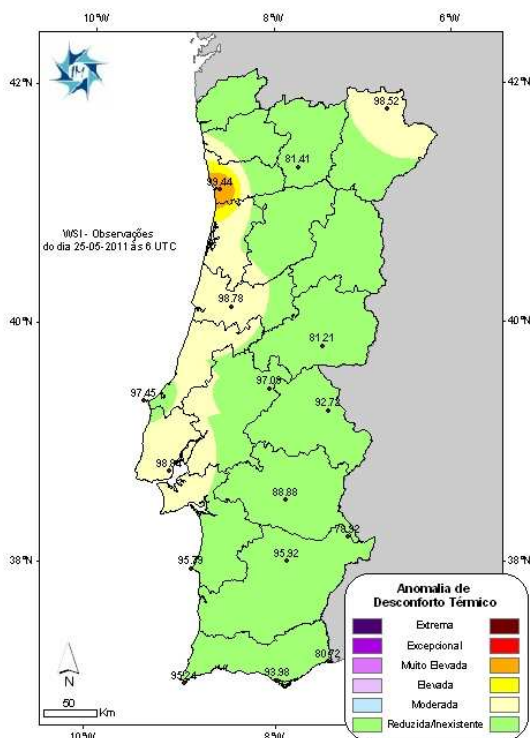
A sensação de frio ou calor depende essencialmente de 3 parâmetros meteorológicos: temperatura, humidade relativa e vento. No Verão, a sensação de calor aumenta com o aumento da temperatura e da humidade e diminui com o aumento da intensidade do vento.

A escala do WSI varia entre 0 e 100%. Valores de WSI iguais a 0.8% numa determinada região indicam uma sensação de frio que só foi pior nessa região em 0.8% dos dias do passado. Valores iguais a 99.2% numa determinada região indicam uma sensação de calor que só foi pior nessa região em 0.8% dos dias do passado.

Devido à relatividade do índice, podem ocorrer valores extremos de WSI às 6 UTC de um determinado dia, sem que o mesmo aconteça às 13 UTC desse dia.

Por exemplo, se às 6 UTC de um dia de Verão se registarem 30° C em Lisboa isso corresponderá a um WSI de 100% (desconforto extremo). No entanto, se às 13 UTC desse dia se registarem 35° C, o WSI será substancialmente mais baixo.





No mapa, as cores na gama do roxo indicam a ocorrência de valores anormalmente baixos da temperatura do ar e/ou vento moderado a forte, correspondendo a valores críticos do índice, pelo que, e sobretudo nas regiões abrangidas por aquelas cores a situação, do ponto de vista do conforto fisiológico, é deveras adversa.

Nas regiões a azul claro os valores do índice WSI são baixos, correspondentes a situações de algum desconforto. Igualmente as cores na gama do vermelho indicam a ocorrência de valores anormalmente altos da temperatura do ar e/ou humidade relativa elevada correspondendo a valores críticos do índice.

Nas regiões a amarelo claro os valores do índice WSI já são elevados, correspondendo a situações de algum desconforto.

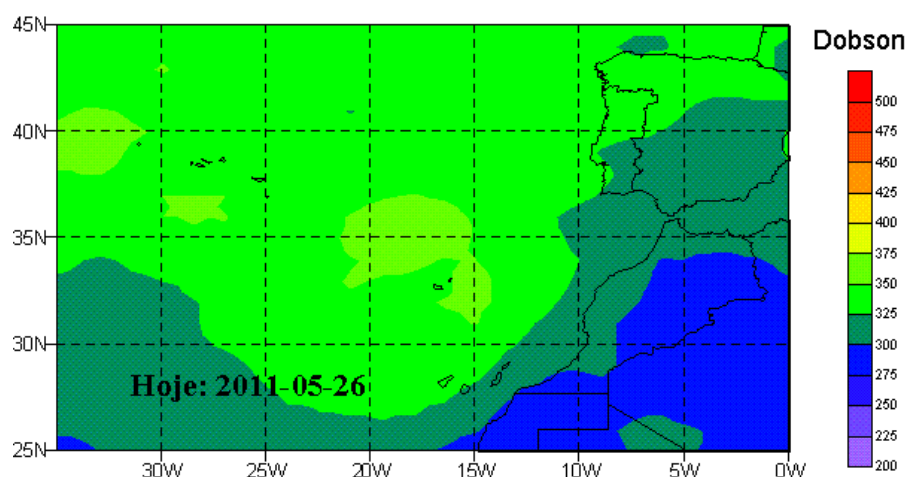
Finalmente, a radiação solar constitui um importante factor natural do clima da Terra influenciando, significativamente, o ambiente. A parte ultravioleta do espectro solar (UV) desempenha um papel determinante em muitos processos na biosfera, possuindo muitos efeitos benéficos. Poderá, no entanto, causar graves prejuízos para a saúde se o nível de UV exceder os limites de “segurança”.

De facto, se a quantidade de radiação ultravioleta exceder os limites a partir dos quais os mecanismos de defesa, inerentes a cada espécie, se tornam ineficazes, poderão ser causados graves danos a nível biológico, facto que também se aplica ao organismo humano e em particular aos órgãos da pele e da visão. Com o intuito de serem evitadas lesões, agudas e

crónicas, resultantes da exposição a elevadas níveis de UV, as pessoas deverão limitar a sua exposição à radiação solar adoptando medidas de protecção, medidas estas que variam consoante a sensibilidade de cada um à mesma radiação solar



As preocupações resultantes do aumento da radiação UV, devido à redução global da espessura da camada de ozono, levaram a um aumento no interesse pela medição e previsão da radiação UV tendo em conta a grande variabilidade espacial e temporal do ozono.



O exemplo da figura mostra que em 26 de Maio 2011 a camada de ozono em Portugal continental era de 300 e 325 Unidades Dobson (UD). O ozono total sobre a zona da cidade de Lisboa tem sofrido um decréscimo ao longo dos últimos 30 anos, encontrando-se a média de valores entre os 300-350 UD.

## 1.2. Caracterização climática do município de Sintra

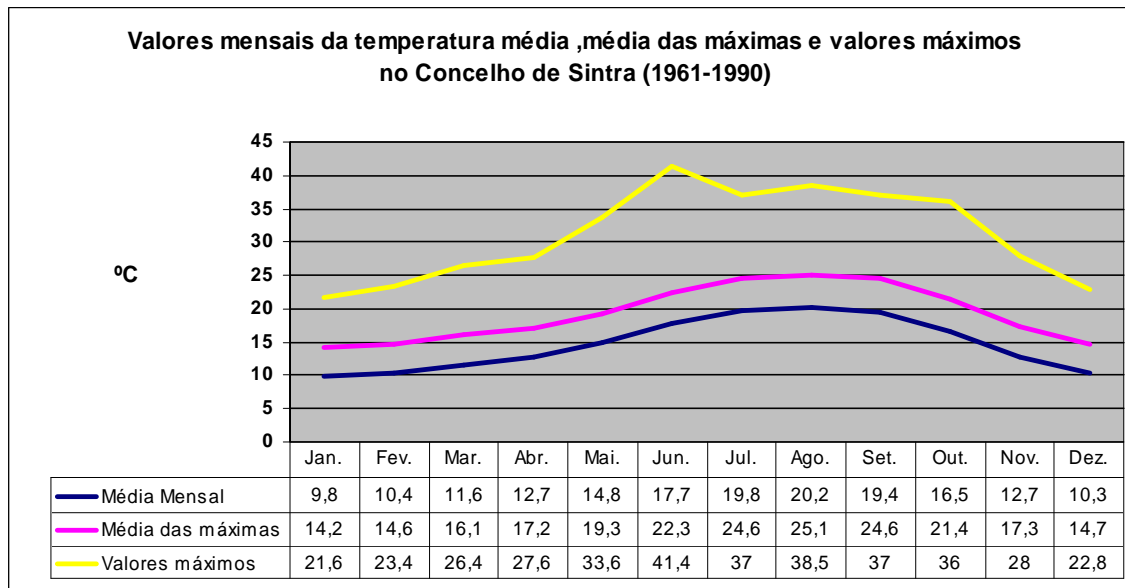
A análise que a seguir se processa utiliza os dados da temperatura e humidade relativa do ar da Estação Meteorológica da Base Aérea de Sintra, observados no período de 1961 a 1990.

Sumariamente, o clima do concelho de Sintra é influenciado por dois factores: situação geográfica em relação ao Oceano Atlântico e a barreira de condensação da Serra de Sintra.

Os níveis de radiação solar diminuem de Sudeste para Noroeste, isto é, à medida que nos aproximamos da costa. A temperatura tem os valores mais baixos na Serra e no extremo Nordeste do Concelho.

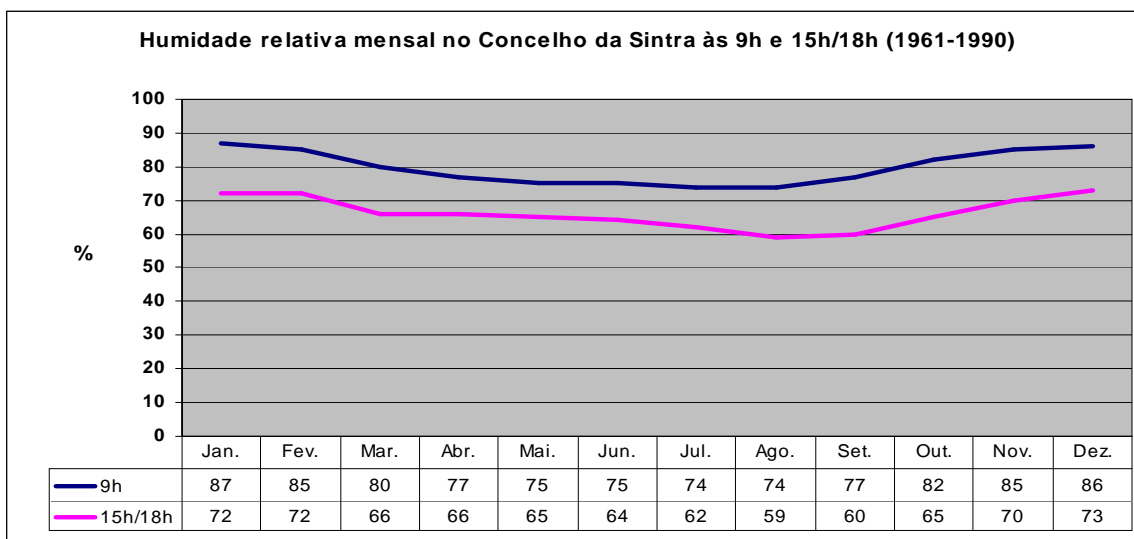
No que concerne à humidade relativa do ar os valores são mais elevados na zona costeira, entre os 80 a 85%, enquanto no interior do Concelho se verificam valores entre os 70 a 75%.

No que concerne à temperatura do ar, a análise dos dados permite concluir que: a média mensal da temperatura está compreendida entre 9,8° Celsius no mês de Janeiro e os 20,2° Celsius em Agosto; a média das temperaturas máximas oscila entre 14,2° Celsius em Janeiro e 25,1° em Agosto; os valores máximos de temperatura, verificados no período em análise, oscilam entre 21,6° Celsius em Janeiro e 41,4° Celsius em Junho.



Assim, as médias mensais das temperaturas máximas acima de 20° C verificam-se nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro, não ultrapassando o máximo de 25,1°C. Contudo, os valores máximos da temperatura estão acima de 32° C nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro, sendo que o único mês a ultrapassar ligeiramente os 40° C é o mês de Junho.

No que respeita à humidade relativa do ar no concelho de Sintra, faz-se sentir a influência do ar marítimo, sobretudo na área de influência da Serra e costa atlântica.



A média mensal da humidade relativa às 9 horas é superior a 70% e entre as 15 e 18 horas é sempre superior a 60%. Por outro lado, verifica-se que de Abril a Outubro às 09H00 a média mensal da humidade relativa do ar é igual ou inferior a 77% e entre as 15H00 e as 18H00 igual ou inferior a 66%. Os valores são mais elevados em toda a zona costeira do concelho, da ordem dos 80 a 85%, enquanto no interior se verificam valores de 70 a 75%.

### 1.3. Avaliação do risco

#### 1.3.1. Impacto sobre a saúde das ondas de calor

Em situações extremas de exposição ao calor, especialmente quando ocorre durante vários dias, podem surgir diversas perturbações no organismo que, pela sua gravidade, podem obrigar a cuidados médicos de emergência.

Os principais efeitos na saúde humana originados pelas ondas de calor são:

- Erupção cutânea, coloração vermelha, queimaduras solares;
- Aumento da sobrecarga do sistema cardiovascular com agravamento de sintomas;
- Golpe de calor, colapso por calor ou esgotamento por calor;
- Agravamento de doenças respiratórias;
- Síncope, sensação de incómodo, mal-estar e ou irritabilidade.

### 1.3.2. Grupos vulneráveis

Estudos epidemiológicos revelam que o excesso de óbitos associado ao calor está concentrado nos seguintes grupos:

- Crianças;
- Idosos;
- Indivíduos acamados ou dependentes;
- Portadores de doenças crónicas;
- Trabalhadores de sectores de actividades desenvolvidas ao ar livre (construção civil, desportistas, bombeiros, forças de segurança, militares, etc);
- Turistas ou visitantes na região com pouca habituação a ondas de calor.

### 1.3.3. Factores de risco

Conhecer os factores de risco, individuais e ambientais, que caracterizam a população vulnerável são fundamentais para agilizar recursos e respostas adequadas à protecção do estado de saúde da população.

Constituem factores de risco da população que determinam a sua vulnerabilidade aos efeitos das ondas de calor os seguintes:

- Isolamento social;
- Falta de autonomia física ou psíquica;
- Patologia crónica;
- Usos de medicamentos que interferem com a termoregulação;
- Ausência de sistemas de arejamento, ventilação ou climatização.

A distribuição da população vulnerável, em função dos factores de risco associados, permite determinar os níveis de risco, compreender as suas necessidades e adequar as respostas para proteger o seu estado de saúde.

A matriz a seguir apresentada permite determinar os níveis de risco em função dos factores que caracterizam a população:

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL EM RISCO			NÍVEIS DE RISCO
ESTADO DE SAÚDE	DEPENDÊNCIA SOCIAL	CARACTERÍSTICAS HABITACIONAIS	
Sem necessidades acrescidas	Autónomo	Insalubre	I
Sem necessidades acrescidas	Dependente	Insalubre	II
Com necessidades acrescidas	Dependente	Insalubre	III

Na construção da matriz observaram-se as seguintes definições:

- Pessoas vulneráveis ou população vulnerável: pessoas portadoras de diversos tipos e/ou níveis de dependência, habitualmente com doenças crónicas, algumas delas incuráveis ou em convalescença de doença aguda incapacitante.
- Pessoas vulneráveis em risco ou população vulnerável em risco: pessoas vulneráveis cujas características sociais e habitacionais não são suficientes para garantir a protecção do seu estado de saúde quando ocorram fenómenos climáticos extremos, encontrando-se mais susceptíveis aos seus efeitos sobre a saúde.
- Necessidades acrescidas: dizem respeito à necessidade de reforço das acções de vigilância e prestação de cuidados de saúde tendo por base a sensibilidade patológica das pessoas vulneráveis.
- Dependente: pessoa vulnerável que vive sozinha, sem apoio familiar contínuo e/ou com mobilidade condicionada, que depende de terceiros para a alimentação, higiene e deslocação.
- Habitação salubre: condição da habitação relativamente à existência de requisitos de higiene e saúde imprescindíveis para a qualidade de vida dos utilizadores/residentes, nomeadamente, abastecimento de água potável, rede de esgotos, arejamento/ventilação, electricidade.
- Habitação insalubre: ausência de um ou mais requisitos de higiene e saúde.

## 1.4. Sistema de previsão e alerta

### 1.4.1. Níveis de alerta

O sistema de informação e alerta funciona durante o período em que o PCMOC está activo. São três os níveis de alerta: verde, amarelo e vermelho, consoante os efeitos esperados para a saúde expressos na tabela:

NÍVEL	ALERTA	EFEITOS SOBRE A SAÚDE
Nível 1	VERDE	Situação de Vigilância
Nível 2	AMARELO	São previsíveis efeitos sobre a saúde
Nível 3	VERMELHO	São esperadas consequências graves em termos de saúde e mortalidade.

#### 1.4.2. Critérios de Alerta

A análise dos valores máximos da temperatura expostos em 1.2. conduz-nos à probabilidade de ocorrerem condições favoráveis de ondas de calor entre 15 de Maio e 15 de Outubro.

Os níveis de alerta declarados pela Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) são accionados em conformidade pelo município de Sintra. As características climáticas descritas em 1.2. e os critérios a seguir explanados permitem ao GAOC, através do SMPC, acompanhar, localmente, a situação no Concelho de Sintra.

a. Critério 1 – Alerta – Ícaro (elaborado pelo INSA)

PERÍODO	APLICAÇÃO	VALOR	SIGNIFICADO	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	O maior valor de entre os três valores regionais (D; D+1; D+2)	0,01-0,09	Efeito não significativo na mortalidade mas com prováveis efeitos na morbilidade.	Amarelo
		≥1	Efeitos prováveis e consequências graves esperadas sobre a saúde e a mortalidade.	Vermelho

b. Critério 2 – Temperaturas máximas

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÁXIMA
15 Maio a 30 Junho	-	< 32° C
	Temperaturas máximas 1 dia temperaturas observada + 2 dias temperaturas previstas	≥ 32° e < 35° C
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temperaturas mínimas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 21° e < 24° C
	Temperaturas máximas 3 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 35° C
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temperaturas mínimas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 24° C
01 Julho a 15 Outubro	-	< 34° C
	Temperaturas máximas 1 dia temperatura observada + 2 dias temperaturas previstas	≥ 34° - < 37° C
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temperaturas mínimas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 23° - < 25° C
	Temperaturas máximas 3 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 38° C
	Temperaturas mínimas (nocturna) 2 dias temperaturas mínimas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 26° C

c. Critério 3 – Subida brusca da temperatura igual ou superior a 6° C

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURA MÁXIMA	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	+ 2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas  Subida brusca igual ou superior a 6° C e atingindo os valores do Critério 2	≥ 35° C	Vermelho







d. Critério 4 - Incêndios

PERÍODO	APLICAÇÃO	TEMPERATURAS MÁXIMAS	ALERTA
15 de Maio a 15 de Outubro	Incêndio + 2 dias temperaturas previstas	(32º C – 34º C	Amarelo
	Incêndio + 2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	≥ 35º C	Vermelho

Cumulativamente, de acordo com as orientações do Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA 2011) existem outros factores como os níveis de ozono, os níveis de radiação ultra-violeta, eventos locais, avisos meteorológicos e o WSI do IM que devem ser considerados na avaliação da situação. Os factores expostos devem ser monitorizados pelo SMPC e servir de apoio ao GAOC para o planeamento e implementação de medidas.

### 1.5. Pilares de actuação

Os pilares de actuação são os constantes das fases do ciclo de gestão contínua designadamente:

-  Planeamento;
-  Vigilância;
-  Emergência;
-  Avaliação.

Este ciclo sequencial é necessário para planear e implementar um sistema capaz de neutralizar os riscos e em caso da sua eclosão, minimizar o impacto das ondas de calor.

## 2. MISSÃO

Planear e implementar as medidas atinentes às fases de planeamento, vigilância, emergência e avaliação para assegurar a gestão de uma situação de contingência originada por ondas de calor no município de Sintra de forma a mitigar os perigos para a saúde na eventualidade da sua ocorrência.

## 2.1. Objectivo último e objectivos intermédios

O objectivo último a alcançar é evitar a perda de vidas humanas.

Para alcançar este objectivo são definidos os seguintes objectivos intermédios:

- ✚ Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar as actividades atinentes às fases de planeamento, vigilância, emergência e avaliação;
- ✚ Estabelecer a organização adequada para assegurar a coordenação, execução e controlo das actividades relativas a cada uma das fases que constituem os pilares de actuação;
- ✚ Atribuir as tarefas aos organismos e às entidades envolvidas nos processos e actividades identificadas e monitorizar o seu cumprimento para assegurar o cumprimento da missão;
- ✚ Assegurar as acções de informação pública concordantes com a situação com a finalidade de sensibilizar a população para a observação das medidas e orientações divulgadas;
- ✚ Prever a população em risco, as suas necessidades para protecção ou prevenção do agravamento do seu estado de saúde, as medidas de intervenção em função dos níveis de alerta e a monitorização da procura e serviços disponíveis e do estado de saúde da população a fim de garantir uma intervenção pronta, contínua e eficiente;
- ✚ Assegurar a monitorização e avaliação da situação e implementar as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados.

## 2.2. Pressupostos

Na elaboração do PCMOC foram adoptados os seguintes pressupostos:

- ✚ Este Plano especial de contingência está subordinado ao PME-PCS e segue as orientações da DGS e ARSLVT;
- ✚ É implementado um Grupo de Acompanhamento para as Ondas de Calor (GAOC) com as atribuições e competências definidas neste PCMOC, que mantém o PCMS informado da situação através do COM ou na sua ausência pelo Coordenador do SMPC;
- ✚ Em caso de implementação do PME-PCS devido às ondas de calor, o GAOC é integrado na CMPC sendo as suas actividades assumidas por esta Comissão;

- ✚ Os encargos resultantes das actividades deste PCMOC são suportados pelas organizações e entidades participantes de acordo com a legislação vigente para uma situação de normalidade;
- ✚ Qualquer intervenção que implique custos não previstos será viabilizada pela organização interveniente;
- ✚ Os organismos e entidades que fazem parte da organização deste PCMOC viabilizam as medidas previstas e as que forem previamente coordenadas, para mitigar os riscos impostos para a saúde humana pelas ondas de calor;
- ✚ São observadas as dependências hierárquicas e funcionais das organizações e demais entidades e instituições que fazem parte da organização do PCMOC, e das que forem solicitadas a apoiar as acções necessárias para cumprir a missão, sendo a coordenação assegurada pelo GAOC.

### 2.3. Orientações estratégicas

- ✚ Agilizar os processos, coordenar, avaliar e monitorizar, em permanência, a situação através do GAOC. Este Grupo de Acompanhamento deve preparar propostas imprescindíveis para assegurar a boa execução e eficiência das fases do ciclo de gestão, incluindo as necessárias para a verificação da incorporação de medidas que corrijam as anomalias encontradas e mitiguem os riscos resultantes das avaliações efectuadas;
- ✚ Assegurar a articulação entre os intervenientes e o PCMS através do GAOC. Manter o PCMS actualizado com a situação, submeter o Plano e o Relatório Final das Actividades à aprovação, e apresentar eventuais constrangimentos que impeçam o cumprimento dos objectivos definidos;
- ✚ Dotar o GAOC com a capacidade para convocar outros elementos indispensáveis para tornar o Plano exequível e eficiente dando conhecimento desse facto ao PCMS;
- ✚ Desenvolver as actividades segundo os pilares definidos em 1.5. e prever medidas alternativas que possibilitem, num cenário de elevado risco, a neutralização as ameaças que se apresentem sob a coordenação do GAOC;
- ✚ Identificar e assegurar os recursos previstos no dispositivo e reportar pelas vias hierárquicas os factores críticos de sucesso e informar o PCMS;
- ✚ Identificar os recursos locais disponíveis para responder aos alertas através das Autoridades de Saúde, Agrupamento de Centros de Saúde (ACES), Instituto de

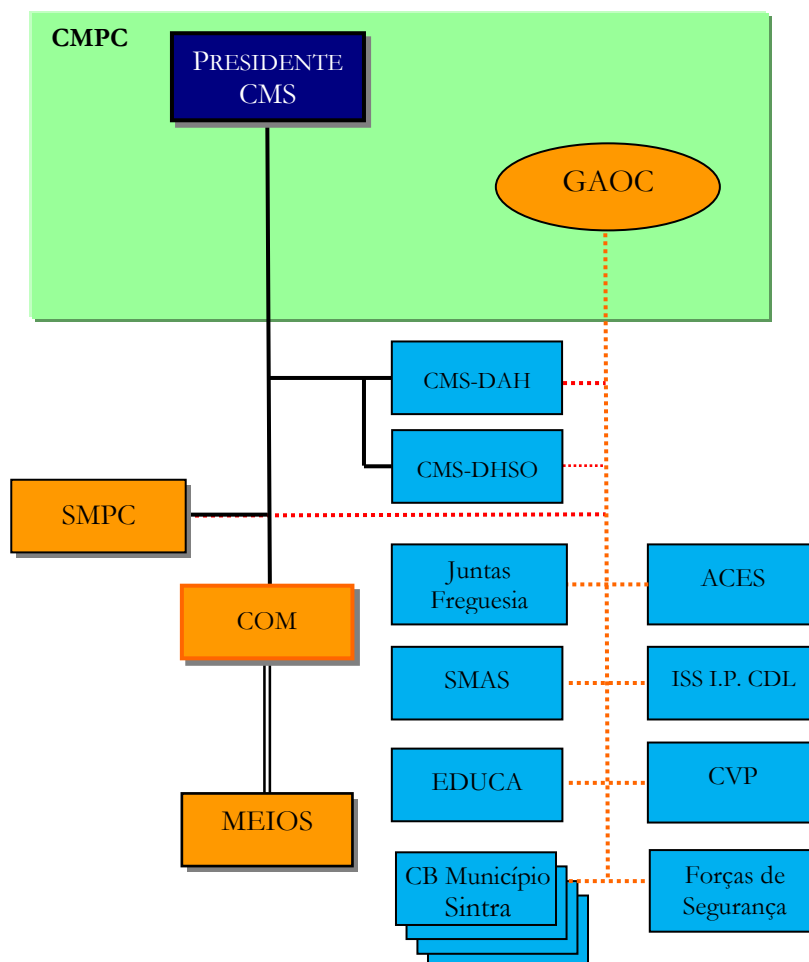
Segurança Social, I.P. Centro Distrital de Lisboa (ISS I.P. CDL), Departamento da Acção Social, Saúde e Habitação (DAH) da CMS, Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional (DHSO), SMAS, EDUCA e Juntas de Freguesia;

- ✚ Identificar a população vulnerável de nível III através dos ACES
- ✚ Identificar a população vulnerável da rede solidária e que requer cuidados continuados através do DAH da CMS;
- ✚ Identificar a população vulnerável da rede lucrativa e que requer cuidados continuados através do ISS I.P. CDL;
- ✚ Identificar os abrigos temporários com apoio social e os abrigos permanentes com apoio de saúde e social, sob a liderança do GAOC, para assegurar a resposta às necessidades dos grupos de vulnerabilidade I, II e III, respectivamente;
- ✚ Implementar as medidas preventivas destinadas a mitigar os efeitos das ondas de calor através dos ACES, ISS I.P. CDL, DAH e DHSO da CMS, EDUCA, Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto (DCD) da CMS, organismos e entidades cuja acção é necessária para mitigar os efeitos das ondas de calor;
- ✚ Atender às necessidades da população vulnerável identificadas através do representante das Autoridades de Saúde e parceiros que atendem e respondem adequadamente à protecção da saúde desta população;
- ✚ Liderar e assegurar a gestão dos abrigos através do ISS I.P. CDL, que é apoiado nesta tarefa pelos Directores Executivos dos ACES, DAH, Juntas de Freguesia e Forças de Segurança;
- ✚ Informar e preparar a população em geral e a população de risco em particular, para que assumam uma postura preventiva, vigilante e observem os conselhos e os procedimentos emitidos de forma a contribuir decisivamente para o esforço global e cumprir as instruções que forem emitidas.
- ✚ Manter este Plano especial de Contingência actualizado, mantendo a integração e o equilíbrio multiplicador entre os pilares que o sustentam.

### 3. ORGANIZAÇÃO

A organização a nível municipal é a que se apresenta no organograma.

A articulação com o nível distrital é efectuada pelo GAOC através dos elementos institucionais das várias áreas de actuação que o compõem. Se o PME-PCS for implementado seguem-se os procedimentos de ligação e coordenação nele definidos.



Legenda:

===== Linha de comando das operações

..... Linha de coordenação

————— Linha hierárquico-funcional

ACES – Agrupamento Centros de Saúde

CB – Corpos de Bombeiros

ISS I.P. CDL – Centro Distrital Lisboa Segurança Social

CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

CMS – Câmara Municipal de Sintra

COM – Comandante Operacional Municipal

CVP - .Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Amadora Sintra

DAH – Departamento Acção Social, Saúde e Habitação

DHSO – Divisão Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional

GAOC – Grupo Acompanhamento Ondas de Calor

SMAS – Serviços Municipalizados Águas Saneamento

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

### 3.1. Grupo de Acompanhamento para as Ondas de Calor (GAOC)

No âmbito específico deste PCMOC, é constituído um Grupo de Acompanhamento com a composição e atribuições a seguir descritas.

### 3.1.1. Composição

O GAOC é constituído por um núcleo permanente podendo, quando necessário, convidar entidades especializadas e outras que forem achadas essenciais à consecução das suas atribuições. Compõem o GAOC:

- Representante do Gabinete da Presidência da CMS;
- Coordenador Municipal de Protecção Civil;
- Comandante Operacional Municipal;
- Representante das Autoridades de Saúde do Município de Sintra;
- Dirigente do Sector de Sintra do Centro Distrital de Lisboa de Segurança Social;
- Directora do Departamento de Acção Social, Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Sintra;
- Dirigente da Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional;
- Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Sintra;
- EDUCA, EEM.

### 3.1.2. Atribuições

No âmbito deste Plano são atribuições do GAOC:

- ✚ Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de saúde, acção social, acção social e apoio, no município de Sintra;
- ✚ Elaborar, manter actualizado e operacionalizar um plano especial de contingência municipal para as ondas de calor, que defina as medidas necessárias para o cumprimento da missão, a organização, atribuições e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de ondas de calor, em consonância com o PME-PCS e com o Plano de Contingência Regional de Lisboa para as ondas de calor 2011;
- ✚ Estabelecer um programa de acompanhamento para o período de 15 de Maio a 15 de Outubro de 2011, que no mínimo inclua a monitorização diária da meteorologia no município de Sintra através do SMPC, os avisos emitidos pelo IM, os alertas da ANPC, os níveis de alerta emitidos pela Autoridade de Saúde Regional através do

Grupo Regional “Saúde e Alterações Climáticas” (GTR) e as especificidades geográficas, demográficas e culturais do município;

- ✚ Informar o PCMS da declaração a nível distrital do nível de alerta e implementar as medidas em conformidade;
- ✚ Informar os organismos e entidades que fazem parte da organização do PCMOC do nível da alerta declarado e da sua alteração;
- ✚ Desenvolver acções de sensibilização e divulgar medidas necessárias para a protecção da saúde da população, utilizando os meios disponíveis e os órgãos de comunicação social (OCS) locais, designadamente, o Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Rádio MEGA FM (88.0 FM);
- ✚ Identificar localmente os grupos da população mais vulneráveis aos efeitos das ondas de calor;
- ✚ Seleccionar os locais de abrigo, nomeadamente temporários de livre acesso, temporários com apoio social e permanentes com apoio de saúde e social;
- ✚ Identificar os recursos humanos para assegurar a prestação de cuidados em situações de emergência ou activação de locais de abrigo;
- ✚ Providenciar o transporte de pessoas vulneráveis, em particular de nível II e III através dos CB e se necessário das Juntas de Freguesia;
- ✚ Assegurar a gestão dos abrigos com apoio através de um responsável da acção social que assumirá a liderança e coordenação do grupo operacional atribuído;
- ✚ Efectuar um exercício a nível municipal;
- ✚ Coordenar com os Directores Executivos dos ACES, ISS I.P. CDL, DAH, DHSO, CB, SMAS, EDUCA, Forças de Segurança, as medidas a implementar para assegurar a resposta dos respectivos serviços;
- ✚ Receber e compilar a informação dos locais de intervenção;
- ✚ Elaborar os relatórios de situação e submete-los à apreciação do PCMS antes do seu envio à Autoridade de Saúde Regional;
- ✚ Elaborar o relatório final a nível municipal até 31 de Outubro de 2011.

## 4. EXECUÇÃO

### 4.1. Conceito de actuação

O PCMS como autoridade municipal de protecção civil e Director do PME-PCS e deste PCMOC, assegura a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos atribuídos e, quando necessário dos meios de reforço, de forma a garantir as condições para minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

É intenção do PCMS:

- ✚ Facultar ao SMPC os meios da sua responsabilidade para apoiar o GAOC e assegurar a coordenação da execução das acções planeadas e necessárias para minimizar os riscos com origem em ondas de calor;
- ✚ Antecipar as medidas para criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no Município, assim como as acções de socorro, assistência e reabilitação adequadas, no sentido de recuperar a normalidade.

### 4.2. Conceito da Operação

Para atingir o objectivo final definido, o conceito de operação assenta em quatro fases, já assinaladas anteriormente:

- ✚ Planeamento;
- ✚ Vigilância;
- ✚ Emergência;
- ✚ Avaliação.

#### 4.2.1. Fase de Planeamento

Esta fase tem em consideração as seguintes áreas de intervenção:

##### 4.2.1.1. **Articulação com as organizações e entidades que apoiam o PCMOC**



Através do GAOC coordenar e articular os Agentes de Protecção Civil (APC), organizações e entidades com competências e atribuições nas áreas da saúde, acção social, segurança, socorro e apoio no fornecimento de água e transportes.

#### 4.2.1.2. Sistema de liderança

O GAOC respeita as competências e independência das várias organizações entidades que fazem parte da organização deste Plano, assumindo a Autoridade de Saúde a liderança da área de saúde, e a ISS I.P. CDL a liderança dos abrigos temporários com apoio social e dos abrigos permanentes com apoio de saúde e social. A coordenação global está a cargo do GAOC, efectuada operacionalmente através do COM.

#### 4.2.1.3. Alertas e accionamento do Plano

Os níveis de alerta são declarados pela ARSLVT, sendo as medidas previstas no PCMOC para o alerta implementadas, coordenadas e monitorizadas de imediato pelo GAOC. Cumulativamente, o GAOC, através do SMPC, tem em consideração os avisos e alertas emitidos pelo IM, INSA, e ANPC e a análise local diária.

O Director do Plano é informado pelo COM do nível de alerta declarado pela ARSLVT e da situação no município.

O PCMOC está activado pelo PCMS de 15 de Maio a 15 de Outubro de 2011.

#### 4.2.1.4. Informação

A divulgação da informação sobre os possíveis efeitos na saúde, originados pelas ondas de calor e medidas de protecção da população vulnerável, deve ser efectuada na fase de vigilância e prosseguida até 15 de Outubro.

A informação pública é uma responsabilidade do Director do Plano, o PCMS, que tem como órgão executivo o GAOC que é apoiado pelo Gabinete de Imprensa da CMS.

A divulgação da informação dentro das organizações participantes neste Plano é uma responsabilidade das chefias e administrações próprias.

A informação deve ser divulgada à população em geral e aos serviços que tenham a cargo população vulnerável em particular, tais como creches, jardins-de-infância, instituições de apoio e doentes mentais, lares e centros de dia, através de todos os meios disponíveis.

A divulgação é feita através dos OCS locais, de folhetos, painéis electrónicos e outros disponíveis nos espaços públicos, serviços de saúde, forças de segurança, CMS, Juntas de Freguesia, hotéis, acção social, instituições de solidariedade social, escolas públicas e privadas,

transportes públicos e privados, CB, unidades militares, etc. O GAOC apoia-se nas recomendações emitidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), designadamente:

a. Medidas de âmbito geral

Recomendações gerais para a população:

- Circular Informativa n.º 24/DA de 09/07/2009

b. Medidas específicas

Recomendações sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas:

- Circular Informativa n.º 23/DA de 02/07/2009.

Recomendações para grávidas:

- Circular Informativa n.º 25/DA/DSR de 20/07/2009.

Recomendações para desportistas:

- Circular Informativa n.º 29/DA de 04/08/2009.

Recomendações para insuficientes renais:

- Circular Informativa n.º 29/DSAO de 21/07/2010.

Recomendações para creches e infantários:

- Circular Informativa n.º 30/DSAO de 21/07/2010.

Recomendações para estabelecimentos de acolhimento de idosos:

- Circular informativa n.º 31/DSAO de 21/07/2010.

Recomendações para responsáveis pelo apoio a pessoas sem-abrigo:

- Circular Informativa n.º 32/DSAO de 21/07/2010.

Recomendações para trabalhadores:

- Circular Informativa n.º 33/DSAO de 21/07/2010.

Recomendações para turistas:

- Orientação n.º 14/2011 de 16/05/2011;
- Orientação n.º 15/2011 de 16/05/2011 (versão inglesa).

Prevenção de riscos para a saúde associados ao fumo produzido pelos incêndios:

- Orientação n.º 16/2011 de 16/05/2011.

Precauções a observar nas actividades aquáticas de crianças e jovens:

- “Protecting Children and Youths in Water Recreation – Safety Guidelines for Service Providers”, EUROSAFE.

4.2.1.5. **Identificação de pessoas vulneráveis em risco**

Os grupos vulneráveis estão descritos em 1.3.2. O isolamento social, a falta de autonomia física ou psíquica, a patologia crónica, o uso de medicamentos que interferem com a termoregulação, e a ausência de sistemas de arejamento, ventilação ou climatização, constituem factores de risco e determinam a vulnerabilidade da população aos efeitos das ondas de calor.

A identificação das pessoas vulneráveis ao risco teve em consideração a matriz de caracterização de grupos de população vulnerável em função das necessidades de saúde, apoio social e habitação mencionada em 1.3.3. As pessoas vulneráveis estão contidas no Anexo A.

#### 4.2.1.6. **Inventariação e qualificação das respostas**

O GAOC, através da Autoridade de Saúde, Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH), deve atender às necessidades da população vulnerável identificada e dar as respostas adequadas à protecção da sua saúde.

A cada nível de vulnerabilidade corresponde um tipo de resposta adequada, conforme indicado na tabela a seguir apresentada:

NÍVEIS DE VULNERABILIDADE	RESPOSTA ADEQUADA
I	Disponibilização de abrigo temporário de livre acesso
II	Deslocação para abrigo temporário com apoio social
III	Deslocação para abrigo permanente com apoio de saúde e social

##### 4.2.1.6.1. Caracterização dos abrigos

###### a. Abrigos temporários de livre acesso

Os abrigos temporários de livre acesso são todas as instalações abertas ao público em horário normal, climatizados e que cumpram as regras de acessibilidade para pessoas de mobilidade condicionada, com instalações sanitárias. As pessoas que não tiverem condições em suas casas podem deslocar-se para os abrigos temporários de livre acesso para aí permanecerem durante o período de maior calor. Estão englobados nesta classe o Fórum Sintra, centros comerciais, cinemas, museus, algumas igrejas e outras instalações do conhecimento público.

###### b. Abrigos temporários com apoio social

Locais identificados em Anexo B, Apêndice 1, com condições de climatização, de alimentação e que permitem a frequência diurna, por alguns dias, de pessoas vulneráveis com vigilância da sua condição social realizada por pessoa qualificada da acção social.

c. Abrigos permanentes com apoio de saúde e social

Locais identificados em Anexo B, Apêndice 1, com condições de salubridade e de alimentação, que possibilitam a pernoita de pessoas vulneráveis, por alguns dias, com apoio local de equipa de prestação de cuidados de saúde e de apoio social, imprescindíveis para manter o seu estado saúde.

#### 4.2.1.7. Recursos humanos

Os recursos humanos para activação de locais de abrigo para assegurar a prestação de cuidados são, em princípio, os seguintes, podendo ser reforçados de acordo com a população que acolhem:

TIPO DE ABRIGO	RECURSOS HUMANOS	RATIO
Temporário de livre acesso	Assistência própria dos responsáveis pelas infraestruturas que servem de abrigo	-
Temporário com apoio social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Assistente social</li> <li>• 1 Socorrista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por cada 30 pessoas</li> <li>• Por cada 20 pessoas</li> </ul>
Permanente com apoio de saúde e social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Assistente social</li> <li>• 1 Auxiliar de Acção Directa</li> <li>• 1 Médico de prevenção (accionado a pedido do enfermeiro)</li> <li>• 1 Enfermeiro</li> <li>• 1 Socorrista</li> <li>• 1 Auxiliar de Limpeza</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por cada 30 pessoas</li> <li>• Por cada 8 pessoas</li> <li>• Por cada 40 pessoas</li> <li>• Por cada 20 pessoas</li> <li>• Por cada 20 pessoas</li> </ul>

No Anexo B, Apêndice 2, estão atribuídos os recursos humanos necessários por tipo de abrigo, assim como as instituições que os mobilizam.

#### 4.2.1.8. Transporte e deslocação




O transporte de pessoas vulneráveis é assegurado pelos CB e pelas Juntas de Freguesia.

Os pedidos com a listagem das pessoas a transportar são transmitidos pela Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH) e, eventualmente, por outras entidades ao GAOC, através dos

formulários em ANEXO C, Apêndice 1, que encaminhará os pedidos para os CB e para as Juntas de Freguesia através do SMPC.

#### 4.2.1.9. **Gestão dos abrigos**

Para os abrigos com apoio, a gestão é da responsabilidade do ISS I.P. CDL, que nomeia um assistente social competente para a função, que em conjunto com os restantes elementos nomeados pelos Directores Executivos dos ACES, Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH), CB e Forças de Segurança, organizam o abrigo e asseguram o seu funcionamento, executando as acções de gestão e apoio, designadamente:

-  O registo das pessoas em situação de abrigo;
-  A continuação da prestação de cuidados aos deslocados, assegurada, sempre que possível, pela entidade prestadora habitual;
-  A segurança, higiene e manutenção dos abrigos.

Utilizar as grelhas de apoio em Anexo C, Apêndice II.

#### 4.2.1.10. **Monitorização**

As acções inscritas neste Plano e as determinadas pela sua organização devem ser monitorizadas e registadas pelos ACES, ISS I.P. CDL, DAH, DCD e DHSO, de acordo com o nível de alerta.

A autoridade de saúde do GAOC monitoriza a procura dos serviços de urgência dos hospitais e ACES, o internamento relacionado com o calor, particularmente em relação aos grupos etários mais vulneráveis, a informação reportada às Unidades de Saúde Pública (USP) de situações relacionadas com o calor.

Estes registos devem ser enviados diariamente para o SMPC às 09H00, cobrindo o período das 08H00 às 08H00 das últimas 24 horas, e mencionar os constrangimentos existentes.

#### 4.2.2. **Fase de Vigilância**

A fase de vigilância teve início em 15 de Maio 2011 e termina a 15 de Outubro 2011.

Esta fase contempla as seguintes acções:

-  Avaliação do risco no município de Sintra através do SMPC;

- ✚ Informação do PCMS, através do COM, da situação e recomendação do GAOC para implementação do nível de alerta;
- ✚ Informação ao Grupo de Trabalho Regional da ARSLVT e CDOS do nível de alerta implementado no município de Sintra;
- ✚ Informação do nível de alerta e orientações ao sistema de saúde, Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH), DCD, DHSO, CB, Forças de Segurança, SMAS, Gabinete de Imprensa e outros organismos e entidades que apoiam o PCMOC;
- ✚ Divulgação pública aos OCS sobre o nível de alerta, através do Gabinete de Imprensa da CMS;
- ✚ Actualização dos dados da população vulnerável e recursos, designadamente, abrigos, equipas de prestação de cuidados de saúde, segurança e apoio social, CB, forças de segurança, transportes, distribuição de água;
- ✚ Divulgação de medidas de prevenção de agravamento de efeitos sobre a saúde da população.

#### 4.2.2.1. **Avaliação do risco e ajuste dos níveis de alerta**

Os níveis de alerta para o município de Sintra são declarados pela ARSLVT. Não obstante, o GAOC, através do SMPC, monitoriza diariamente a situação e tem em consideração os avisos e alertas emitidos pelo IM, INSA e ANPC.

A DGS acompanha diariamente a situação através da:

- ✚ Evolução do Índice Ícaro do INSA/ONSA e das temperaturas observadas e previstas do IM, bem como dos dados da mortalidade;
- ✚ Evolução dos indicadores de morbilidade através de estudos a desenvolver;
- ✚ Avaliação da procura dos serviços de urgência;
- ✚ Avaliação de outros factores ambientais, tais como, o ozono e UV.

Esta informação está disponível no SARA e na área reservada às Autoridades de Saúde (AS) no sítio da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)).

O grau de risco para a saúde das populações é determinado pelo GAOC com base nos níveis de alerta emitidos, as características da população vulnerável e a avaliação das condições meteorológicas locais.

Na avaliação usa-se a seguinte matriz para determinação do risco dos grupos de população vulnerável em função do nível de alerta distrital recebido:

Alerta Distrital \ Grupos Vulneráveis	Nível I	Nível II	Nível III	Outros grupos específicos da população ou eventos especiais
Verde	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
Amarelo	MÉDIO	MÉDIO	ELEVADO	ELEVADO
Vermelho	MÉDIO	ELEVADO	ELEVADO	ELEVADO

Para ajuste do nível de alerta em função do grau de risco para os diferentes grupos de população vulnerável usa-se a tabela seguinte:

GRAU DE RISCO \ Grupos Vulneráveis	Nível I	Nível II	Nível III	Outros grupos específicos da população
BAIXO	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo
MÉDIO	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
ELEVADO	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho

#### 4.2.2.2. Informação e divulgação

A informação sobre os possíveis efeitos na saúde originados pelas ondas de calor e medidas de protecção da população vulnerável é efectuada na fase de vigilância.

O GAOC diligência e assegura que os organismos e instituições relacionados com os representantes no Grupo de Acompanhamento divulgam e seguem os cuidados a observar.

Cumulativamente, o GAOC actua na população através dos OCS locais, espaços públicos muito frequentados, turismo, Juntas de Freguesia e outras organizações.

Sublinha-se que o sítio da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) tem informação actualizada e o Serviço de Saúde 24 (808242424) tem atendimento personalizado.

#### 4.2.3. Fase de Emergência

Esta fase inicia-se com a declaração do alerta vermelho e pressupõe a implementação das seguintes medidas:

- ✚ Informação do PCMS do estado de alerta, descrição da situação e recomendações;
- ✚ Se necessário, propor a activação do PME-PCS;
- ✚ Coordenação de todas as actividades a desenvolver pelos intervenientes no PCMOC;
- ✚ Divulgação pelas organizações, instituições e população das medidas e orientações tendentes a manter as pessoas informadas e a mitigar os efeitos das ondas de calor;
- ✚ Prossecução do apoio e tratamento da população em risco através da implementação do dispositivo dos abrigos necessários, assegurando o seu eficiente funcionamento;
- ✚ Monitorização da qualidade dos recursos disponibilizados, nomeadamente água e alimentos;
- ✚ Monitorização da procura de cuidados de saúde;
- ✚ Monitorização da morbilidade e mortalidade;
- ✚ Manter o PCMS informado da situação e reportar o seu desenvolvimento para a Autoridade de Saúde Regional.

### 4.3. **Atribuições**

#### 4.3.1. Alerta Verde

##### *Situação de vigilância*

##### a. GAOC

- Difundir o alerta;
- Informar e sensibilizar a população para as medidas preventivas a tomar para proteger a saúde numa situação de ondas de calor;
- Proceder à divulgação de folhetos em locais estratégicos, utilizar os jornais regionais, as rádios locais e organismos públicos e privados para divulgação de medidas preventivas;
- Identificar as pessoas a vigiar e a sua localização geográfica;
- Identificar os locais de abrigo;
- Inventariar os recursos;



- Preparar as medidas de apoio;
  - Rever os preparativos do Alerta Amarelo;
  - Monitorizar em permanência a situação através do SMPC.
- b. SMPC – Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS)
- Monitorizar a situação meteorológica através do Instituto de Meteorologia e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
  - Monitoriza os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
  - Monitorizar os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as ondas de calor e dar conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
  - Monitorizar os níveis de alerta emitidos pela DGS e dar conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
  - Receber, registar e comunicar ao chefe do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) as ocorrências com origem em ondas de calor;
  - Rever os procedimentos a implementar se o nível Amarelo for declarado.
- c. Autoridades de Saúde
- Manter a ligação com a ARSLVT;
  - Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC na área da saúde;
  - Assegurar a ligação com os Directores Executivos dos ACES;
  - Coordenar as medidas preventivas da área da saúde decididas no GAOC;
  - Identificar as necessidades na área da saúde e assegurar a resposta adequada para a sua satisfação;
  - Reportar para a ARSLVT de acordo com as directivas emitidas.
- d. Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH)
- Identificar e consolidar a relação das pessoas e grupos vulneráveis da rede solidária e da rede lucrativa;

- Fornecer o apoio técnico e especializado ao GAOC;
  - Assegurar a divulgação e implementação das medidas preventivas da área da saúde pela população alvo apoiada pela Acção Social;
  - Efectuar o levantamento de necessidades e providenciar a sua satisfação.
- e. Directores Executivos dos ACES
- Divulgar este PCMOC pelas unidades funcionais dos ACES;
  - Preparar as estruturas e os profissionais de saúde para apoiar o Plano;
  - Identificar pessoas vulneráveis;
  - Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC.
- f. Juntas de Freguesia
- Proceder à divulgação das medidas preconizadas neste PCMOC pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis;
  - Informar o GAOC das pessoas e grupos em risco e a sua localização geográfica;
  - Dar conhecimento ao GAOC das capacidades e constrangimentos para implementar as medidas preventivas;
  - Diligenciar a angariação de voluntários para apoio;
  - Informar o SMPC das capacidades em transportes para serem usados, se necessário, a pedido do GAOC no transporte de pessoas e grupos em risco durante os alertas amarelo e vermelho;
  - Quando acharem necessário, solicitar ao GAOC reunião extraordinária para apresentação de problemas que estejam no âmbito dos termos de referência do Grupo de Acompanhamento.
- g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)
- Divulgar este PCMOC pelas respectivas estruturas;
  - Divulgar as medidas preventivas nas respectivas organizações;

- Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor.
- h. Corpos de Bombeiros e Unidade de Socorro da CVP de Amadora Sintra
- Implementar as medidas preventivas nas respectivas organizações;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor;
  - Responder aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com ondas de calor que lhes forem solicitados;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- i. SMAS
- Divulgar este PCMOC pela organização;
  - Divulgar e implementar internamente as medidas contidas neste Plano;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;
  - Manter em prontidão um dispositivo de abastecimento de água para intervenções inopinadas;

- Responder aos pedidos de abastecimento de água relacionadas com ondas de calor que lhes forem solicitados;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- j. Gabinete de Imprensa da CMS
- Apoiar o GAOC na preparação de comunicados e informação pública e submetê-los à aprovação do PCMS para divulgação;
  - Actuar como ponto centralizado de todos os contactos com os OCS;
  - Actuar como Entidade Primariamente Responsável (EPR) pela manutenção actualizada da informação relativa às ondas de calor no sítio da CMS;
  - Solicitar e coordenar a divulgação e difusão de medidas preventivas, avisos, alertas, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Rádio MEGA FM (88.0 FM);
  - Encaminhar para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.
- k. DCD e DHSO
- Divulgar este PCMOC pelas organizações;
  - Divulgar e implementar internamente e ao público as medidas contidas neste Plano;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.

#### 4.3.2. [Alerta Amarelo](#)

***Onda de calor. Podem ocorrer efeitos sobre a saúde.***

- a. GAOC
- Difundir e divulgar o alerta por todos os APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS;
  - Divulgar as medidas a implementar pelos APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores e OCS para minimizar os efeitos da onda de calor;

- Providenciar a abertura e divulgar os locais de abrigo temporário com apoio social para grupos vulneráveis;
- Acompanhar diariamente a evolução da situação e emitir as orientações e directivas adequadas a todos os APC, organismos e entidades envolvidas na operação;
- Coordenar as acções necessárias para responder adequadamente às necessidades, incluindo a distribuição de água, de forma a que resulte uma intervenção concertada de todos os APC e intervenientes;
- Garantir uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, designadamente, humanos, de informação, infra-estruturas e equipamentos;
- Coordenar o apoio para assegurar o funcionamento eficiente dos locais de abrigo;
- Manter o PCMS actualizado com a situação;
- Se necessário convocar organismos, entidades e instituições para reuniões destinadas a colmatar deficiências e constrangimentos, a melhorar o apoio às populações e a mitigar os efeitos das ondas de calor;
- Rever os preparativos do Alerta Vermelho;
- Monitorizar em permanência a situação através do SMPC.

b. SMPC – CMOS

- Monitorizar a situação meteorológica através do Instituto de Meteorologia e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
- Monitorizar os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitorizar os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as ondas de calor e dar conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
- Monitorizar os níveis de alerta emitidos pela DGS e dar conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
- Receber, registar e comunicar ao chefe do NOPE as ocorrências com origem em ondas de calor;
- Implementar as acções e directivas emitidas pelo GAOC e controlar os resultados;

- Mobilizar operadores e técnicos consonantes com a evolução da situação;
- Rever os procedimentos a implementar se o nível Vermelho for declarado.

c. Autoridades de Saúde

- Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC na área da saúde e coordenar a gestão dos recursos da saúde;
- Manter a ligação com os Directores Executivos dos ACES e coordenar as acções de apoio nesta área;
- Coordenar as medidas preventivas da área da saúde decididas no GAOC;
- Identificar as necessidades na área da saúde e assegurar o apoio necessário;
- Coordenar o apoio de médicos e técnicos de saúde para os locais de abrigo;
- Monitorizar a capacidade de resposta dos ACES e apresentar a situação no GAOC;
- Reportar para a ARSLVT de acordo com as directivas emitidas, nomeadamente, eventuais dificuldades na área da saúde.

d. Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH)

- Fornecer apoio às pessoas e grupos vulneráveis das redes solidária e lucrativa;
- Assegurar os recursos humanos de acção social e a gestão dos locais de abrigo para pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecer o apoio técnico e especializado ao GAOC;
- Assegurar a divulgação e implementação das medidas preventivas pela população alvo apoiada pela Acção Social;
- Assegurar o contacto domiciliário telefónico e, se necessário, personalizado, dos grupos vulneráveis;
- Efectuar o levantamento de necessidades e providenciar a sua satisfação;
- Aumentar as medidas de vigilância e de reforço para verificação da implementação de medidas pelas pessoas e grupos em risco.

e. Directores Executivos dos ACES

- Divulgar a aplicação de medidas preventivas pelos ACES;
- Assegurar a resposta adequada ao nível de alerta através das estruturas e dos profissionais de saúde;
- Fornecer o apoio de saúde às pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC;
- Assegurar o reforço dos profissionais nas unidades de saúde;
- Adotar uma postura de vigilância, controlo e reforço na aplicação de medidas destinadas a minimizar os efeitos das ondas de calor;
- Monitorizar a procura do serviço de Atendimento Complementar (SINUS/SONHO);
- Reportar para o GAOC as ocorrências registadas no nível amarelo, assim como eventuais limitações e constrangimentos.

f. Juntas de Freguesia

- Monitorizar a observação das medidas preconizadas neste PCMOC pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis, utilizando, se necessário, voluntários;
- Informar o GAOC de todos os casos que necessitem de apoio e que ultrapassem as capacidades de solução local;
- Dar conhecimento ao GAOC dos constrangimentos para implementar as medidas do nível amarelo;
- A pedido do GAOC fornecer os meios de transporte disponíveis para movimentar pessoas e grupos em risco para os locais de abrigo;
- Quando acharem necessário, apresentar os problemas pessoalmente nas reuniões diárias do GAOC, enquanto o nível de alerta amarelo estiver em vigor.

g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)

- Monitorizar a implementação das medidas preventivas nas respectivas organizações;

- Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Assegurar a segurança dos locais de abrigo;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e informar o SMPC da sua localização geográfica a fim de serem acompanhadas e eventualmente transportadas para locais de abrigo;
  - Quando solicitado, participar nas reuniões do GAOC.
- h. Corpos de Bombeiros e Unidade de Socorro da CVP de Amadora Sintra
- Monitorizar a implementação das medidas preventivas nas respectivas organizações;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e informar o SMPC da sua localização geográfica;
  - Responder aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com ondas de calor que lhes forem solicitados;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- i. SMAS
- Monitorizar a implementação interna das medidas contidas neste Plano para o nível amarelo;
  - Assegurar o abastecimento de água para intervenções inopinadas através do dispositivo de alerta;



- Responder aos pedidos do GAOC de abastecimento de água relacionados com ondas de calor;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco de medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e informar o SMPC da sua localização geográfica;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- j. Gabinete de Imprensa da CMS
- Proceder à divulgação do nível de Alerta Amarelo através dos OCS;
  - Preparar os comunicados e a informação pública de acordo com as orientações do GAOC e proceder à sua divulgação após aprovação do PCMS;
  - Actuar como ponto centralizado de todos os contactos com os OCS;
  - Actuar como EPR pela manutenção actualizada da informação relativa às ondas de calor no sítio da CMS;
  - Solicitar e coordenar a divulgação e difusão de medidas preventivas, avisos, alertas, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Rádio MEGA FM (88.0 FM);
  - Encaminhar para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.
- k. DCD e DHSO
- Monitorizar a implementação interna das medidas contidas neste Plano para o nível de Alerta Amarelo;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;

- Aconselhar a população, principalmente grupos de risco, das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e, se for necessário, informar o SMPC da sua localização geográfica;
- Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.

#### 4.3.3. Alerta Vermelho

***Onda de calor grave. Esperar consequências graves em termos de saúde e mortalidade***

##### a. GAOC

- Difundir e divulgar o alerta por todos os APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores institucionais e OCS;
- Divulgar as medidas a implementar pelos APC, organismos públicos e privados, entidades, outros sectores e OCS para minimizar os efeitos da onda de calor;
- Assegurar o funcionamento dos locais de abrigos permanentes com apoio de saúde e social para acolher e apoiar grupos vulneráveis;
- Acompanhar a evolução da situação, emitir as orientações e directivas adequadas a todos os APC, organismos e entidades envolvidas na operação;
- Coordenar as acções necessárias para responder com eficácia às necessidades, incluindo o apoio de saúde, apoio social, a distribuição de água, transportes, de forma a que resulte uma intervenção concertada de todos os APC e intervenientes;
- Gerir eficiente e eficazmente os recursos disponíveis, designadamente, humanos, de informação, infra-estruturas e equipamentos;
- Coordenar as medidas de apoio para assegurar o funcionamento eficiente dos locais de abrigo;
- Manter o PCMS informado, em permanência, da situação;
- Se necessário, convocar organismos, entidades e instituições para reuniões destinadas a colmatar deficiências e constrangimentos, para melhorar o apoio às populações e a mitigar os efeitos das ondas de calor;
- Monitorizar, em permanência, a situação através do SMPC;

- Se necessário, propor ao PCMS a convocação da CMPC para activação do PME-PCS.
- b. SMPC – CMOS
- Monitorizar a situação meteorológica através do IM e estações meteorológicas locais, apresentando as previsões no briefing diário;
  - Monitorizar os avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia dando conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
  - Monitorizar os alertas emitidos pela ANPC relacionados com as ondas de calor e dar conhecimento ao Coordenador do SMPC e ao COM sempre que haja alterações;
  - Monitorizar os níveis de alerta emitidos pela DGS e dar conhecimento das alterações ao Coordenador do SMPC e ao COM;
  - Receber, registar e comunicar ao chefe do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) as ocorrências com origem em ondas de calor e as acções efectuadas;
  - Implementar as acções e directivas emitidas pelo GAOC e controlar os resultados;
  - Mobilizar operadores e técnicos consonantes com a evolução da situação;
  - Solicitar os meios de transporte para movimentar as pessoas e grupos de risco para os abrigos;
  - Comunicar ao SMAS os pedidos de distribuição de água;
  - Assegurar a prontidão dos planos de mobilização da CMPC e do PCMun para activação à ordem do COM.
- c. Autoridades de Saúde
- Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC na área da saúde e coordenar a gestão dos recursos da saúde em articulação com os Directores Executivos dos ACES;
  - Coordenar e monitorizar as acções da área da saúde decididas no GAOC;
  - Identificar as necessidades na área da saúde e providenciar o apoio adequado para assegurar a sua satisfação;

- Coordenar o apoio de médicos e técnicos de saúde para os locais de abrigo de acordo com o planeamento e as solicitações da acção social;
- Monitorizar a capacidade de resposta dos ACES e apresentar a situação no GAOC;
- Reportar para a ARSLVT eventuais dificuldades na área da saúde e de acordo com as directivas emitidas.

d. Acção Social (ISS I.P. CDL e DAH)

- Fornecer apoio às pessoas e grupos vulneráveis da rede solidária e da rede lucrativa;
- Assegurar a gestão dos locais de abrigo permanentes com apoio de saúde e social para pessoas e grupos vulneráveis;
- Fornecer o apoio técnico e especializado ao GAOC;
- Solicitar ao SMPC o accionamento de apoio nas áreas da saúde, transportes, segurança, distribuição de água;
- Assegurar a implementação das medidas preventivas da área da saúde pela população alvo apoiada pela Acção Social;
- Assegurar o contacto domiciliário, telefónico e/ou personalizado, dos grupos vulneráveis;
- Efectuar o levantamento de necessidades e providenciar a sua satisfação;
- Aumentar as medidas de vigilância e de reforço para verificação da implementação de medidas pelas pessoas e grupos em risco;
- Assegurar o controlo da situação na sua área de intervenção através da ISS I.P. CDL e CMS-DAH.

e. Directores Executivos dos ACES

- Monitorizar a aplicação de medidas adequadas ao nível de alerta vermelho pelos ACES;
- Assegurar a resposta adequada ao nível de alerta através das estruturas e dos profissionais de saúde;
- Fornecer o apoio de saúde às pessoas e grupos vulneráveis;

- Fornecer apoio técnico especializado ao GAOC;
- Assegurar o reforço dos profissionais nas unidades de saúde;
- Adotar uma postura de vigilância, controlo e reforço na aplicação de medidas destinadas a minimizar os efeitos das ondas de calor;
- Monitorizar a procura do serviço de Atendimento Complementar (SINUS/SONHO);
- Reportar para o GAOC as ocorrências registadas no nível vermelho, assim como eventuais limitações e constrangimentos.

f. Juntas de Freguesia

- Monitorizar a observação das medidas do nível de alerta vermelho pelas instituições e organismos que tenham pessoas e grupos vulneráveis, utilizando, se necessário, voluntários;
- Informar o GAOC de todos os casos que necessitem de apoio e que ultrapassem as capacidades de solução local;
- Dar conhecimento ao GAOC dos constrangimentos para implementar as medidas de alerta do nível vermelho;
- A pedido do GAOC fornecer os meios de transporte disponíveis para movimentar pessoas e grupos em risco para os locais de abrigo;
- Quando acharem necessário, apresentar os problemas pessoalmente nas reuniões diárias do GAOC, enquanto o nível de alerta vermelho estiver em vigor.

g. Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun)

- Monitorizar a implementação das medidas correspondentes ao nível de alerta vermelho nas respectivas organizações;
- Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
- Garantir a segurança dos locais de abrigo;
- Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis, designadamente sem abrigos;

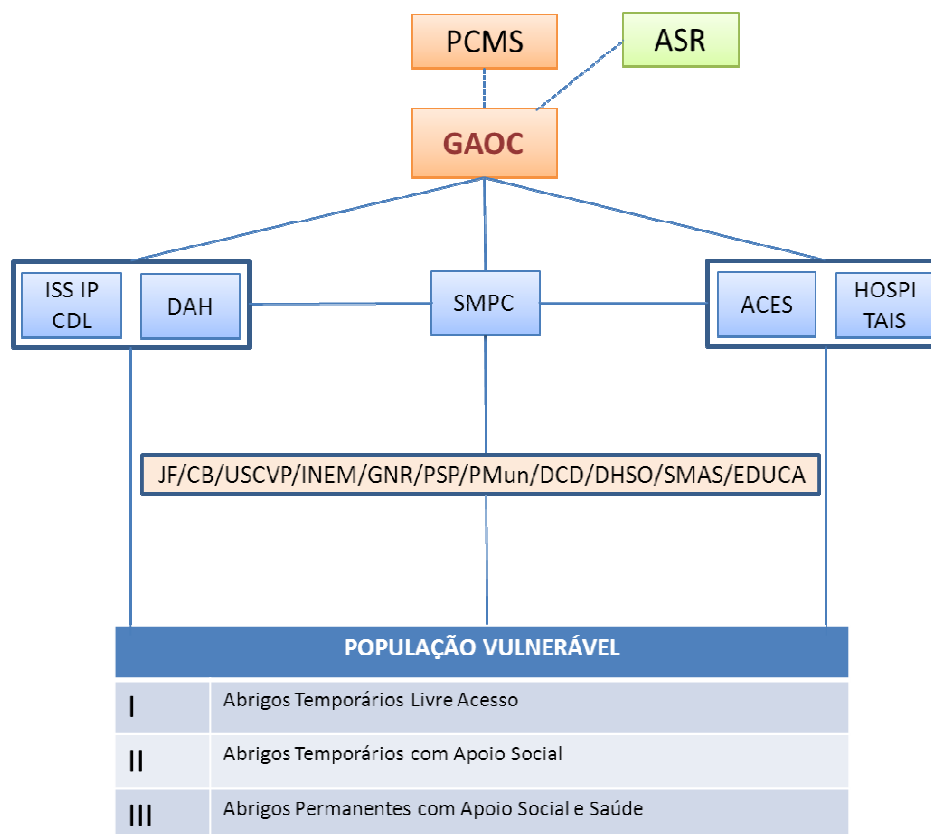
- Aconselhar a população, principalmente grupos de risco para adoptarem medidas preventivas e informar o SMPC da sua localização geográfica a fim de serem acompanhadas e eventualmente transportadas para locais de abrigo;
  - Quando solicitado, participar nas reuniões do GAOC.
- h. Corpos de Bombeiros e Unidade de Socorro da CVP de Amadora Sintra
- Implementar e monitorizar as medidas do nível de alerta vermelho nas respectivas organizações;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Assegurar o transporte de pessoas vulneráveis de acordo com as solicitações do GAOC;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco das medidas a adoptar para se protegerem das ondas de calor e informar o SMPC da sua localização geográfica;
  - Responder aos pedidos de intervenção e ocorrências relacionadas com ondas de calor que lhes forem solicitados;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- i. SMAS
- Implementar e monitorizar internamente as medidas do nível de alerta vermelho;
  - Assegurar o abastecimento de água para intervenções inopinadas através do dispositivo de alerta;
  - Responder aos pedidos de abastecimento de água relacionadas com ondas de calor que lhes forem solicitados;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de eventuais constrangimentos no abastecimento e qualidade da água que possam ter impacto na aplicação deste Plano;

- Aconselhar a população e os grupos de risco das medidas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e informar o SMPC da sua localização geográfica;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.
- j. Gabinete de Imprensa da CMS
- Proceder à divulgação do nível de Alerta Vermelho através dos OCS;
  - Preparar os comunicados e a informação pública de acordo com as orientações do GAOC e proceder à sua divulgação após aprovação do PCMS;
  - Actuar como ponto centralizado de todos os contactos com os OCS;
  - Actuar como EPR pela manutenção actualizada da informação relativa às ondas de calor no sítio da CMS;
  - Solicitar e coordenar a divulgação e difusão das medidas a adoptar, avisos, instruções para a população com as emissoras locais Rádio Clube de Sintra (91,2 FM) e Rádio MEGA FM (88.0 FM);
  - Encaminhar para o SMPC eventuais pedidos de que tenha conhecimento.
- k. DCD e DHSO
- Implementar e monitorizar internamente as medidas contidas neste Plano para o nível de Alerta Vermelho;
  - Responder às solicitações do GAOC atinentes ao apoio a prestar no âmbito deste Plano;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS de potenciais pessoas vulneráveis que necessitem de apoio;
  - Aconselhar a população, principalmente grupos de risco, das medidas preventivas a adoptar em caso de exposição às ondas de calor e, se for necessário, informar o SMPC da sua localização geográfica;
  - Dar conhecimento ao SMPC/CMOS das intervenções no âmbito deste Plano.

## 5. DIRECÇÃO E CONTROLO

O Plano observa o princípio de unidade de comando e respeita os níveis de direcção e controlo.

A direcção e controlo das operações de apoio às populações vulneráveis às ondas de calor a nível municipal estão centralizados no GAOC.



**Legenda:**

ACES – Agrupamentos Centros de Saúde

ASR – Autoridade de Saúde Regional

CB – Corpo de Bombeiros

DAH – Departamento Acção Social Saúde Habitação

DCD - Departamento Cultura, Turismo, Juventude Desporto

DHSO - Divisão Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional

EDUCA – Entidade Empresarial Municipal Educação

GAOC – Grupo Acompanhamento Ondas de Calor

GNR – Guarda Nacional Republicana

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

ISS I.P. CDL – Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

JF – Juntas de Freguesia

PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra

PMun – Polícia Municipal

PSP – Polícia de Segurança Pública

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

USCVP - Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa de Amadora Sintra



O GAOC coordena as actividades e acções com as diversas organizações e entidades que apoiam o PCMOC, nomeadamente:

- ACES e unidades hospitalares Amadora Sintra e Cascais, através da Autoridade de Saúde do GAOC;
- ISS I.P. CDL e DAH através dos seus dirigentes representados no GAOC;
- DCD e DHSO através dos seus dirigentes representados no GAOC;
- Forças de Segurança (PSP, GNR e PMun) através do SMPC;
- CB, INEM e CVP através do SMPC;
- SMAS através do seu representante no GAOC;
- EDUCA, através do seu representante no GAOC.

O GAOC mantém o Director do PCMOC a par da situação, propõe as medidas que achar necessárias, planeia e coordena as actividades com as organizações e intervenientes para mitigar os efeitos das ondas de calor.

A Autoridade de Saúde representada no GAOC reporta para a ARSLVT e coordena as actividades atinentes à saúde com os ACES e Unidades Hospitalares.



A dirigente do Sector de Sintra do ISS I.P. CDL assume a liderança dos abrigos para apoiar a população vulnerável de Classe II e Classe III.

O PCMS mantém o Governador Civil informado da situação.

O COM informa o CODIS do empenhamento dos meios de protecção civil e solicita eventuais reforços.

## 6. **COMUNICAÇÕES E LOGÍSTICA**

### 6.1. **Comunicações**

-  Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes na execução do Plano utilizam as redes e meios próprios de comunicações.
-  O SMPC estabelece os meios para assegurar as comunicações entre os abrigos temporários com apoio social e permanentes com apoio de saúde e social e o SMPC nos níveis de Alerta Amarelo e Vermelho;

- ✚ O CMOS recebe e regista no Ifprotec as comunicações atinentes às ondas de calor, referenciando-as com este PCMOC, e procede ao seu encaminhamento de acordo com as instruções vigentes;
- ✚ Nas comunicações não é autorizada a utilização de linguagem codificada e são observadas, como normas, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço, o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades das mensagens.

## 6.2. Logística

Os recursos financeiros para a execução do PCMOC são os que decorrem das dotações anuais previstas na Lei do Orçamento de Estado das organizações e entidades intervenientes.

Os recursos despendidos no apoio a este Plano, resultantes das acções não programadas, devem ser contabilizados e enviados ao GAOC para serem incluídos no Relatório Final.

A autorização para requisitar bens e serviços para apoio às operações é dada, exclusivamente, pelo Director do Plano.

Os agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio satisfazem as necessidades logísticas que resultam da sua intervenção.

As despesas com a operação e sustentação dos abrigos são levadas diariamente ao conhecimento do GAOC pela ISS I.P. CDL.

## 7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

### 7.1. Avisos às populações

A divulgação pública é efectuada através do Gabinete de Imprensa a pedido do GAOC e após aprovação do PCMS.

Cabe ao Gabinete de Imprensa desempenhar, nesta área, as atribuições definidas no Alerta Verde, Amarelo e Vermelho, referidas em 4.3.1.j., 4.3.2.j e 4.3.3.j.

### 7.2. Informação aos OCS

- ✚ A informação aos OCS é prestada, periodicamente, por determinação do Director do Plano, pelo Gabinete de Imprensa, na qualidade de porta-voz único.

- ✚ Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:
- Situação e nível de alerta;
  - Acções em curso para o socorro e assistência às populações vulneráveis;
  - Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
  - Locais dos abrigos;
  - Números de telefone e locais de contacto para informações;
  - Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário.

## 8. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO E RELATÓRIOS

A coordenação é, prioritariamente, uma atribuição do GAOC. Todos os intervenientes dependem hierárquica e funcionalmente das organizações de que dependem, sendo responsáveis pelo cumprimento rigoroso das directivas, normas e tarefas contidas neste Plano.

As acções inscritas neste PCMOC devem ser monitorizadas, registadas e reportadas para as estruturas distritais. Para tal, os registos devem ser enviados diariamente para o SMPC às 09H00, cobrindo o período das 08H00 às 08H00 das últimas 24 horas e mencionar eventuais limitações. O SMPC reúne a informação recebida e submete-a ao GAOC.

O GAOC, com a participação das áreas de saúde e de acção social, elabora o relatório final de forma a estar concluído até 30 de Outubro de 2011.

### **Implementação e Cancelamento**

Este Plano é implementado pelo Director do Plano por proposta do GAOC e, em princípio, é cancelado em 15 de Outubro.

**Entrada em vigor**

O Plano entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Sintra, 07 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Fernando Roboredo Seara

### IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA A GRUPOS VULNERÁVEIS

Entidade: ..... Pessoa contacto:

Telefone Contacto:

NOME	IDADE	MORADA	CONTACTO	NECESSIDADES				RESPOSTA ENCAMINHAMENTO	
				Saúde	Abrigo	Água	Outra (discriminar)	Entidade	Data

NÃO PUBLICADO










**LOCALIZAÇÃO E CONTACTOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS**

<b>CONTACTOS</b>  <b>GRUPOS</b>	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição
	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável
	Tel/FAX/email	Tel/FAX/email	Tel/FAX/email	Tel/FAX/email
Pessoas idosas que vivem isoladas sem apoio institucional	N.º Local	N.º Local	N.º Local	N.º Local
Crianças com menos de 5 anos de famílias de risco	N.º Local	N.º Local	N.º Local	N.º Local
Pessoas idosas institucionalizadas	N.º Local	N.º Local	N.º Local	N.º Local
Crianças com menos de 5 anos institucionalizadas	N.º Local	N.º Local	N.º Local	N.º Local
Pessoas com patologias específicas	N.º Local	N.º Local	N.º Local	N.º Local

## ABRIGOS TEMPORÁRIOS COM APOIO SOCIAL E ABRIGOS PERMANENTES COM APOIO DE SAÚDE E SOCIAL

Foram identificadas duas infraestruturas no município de Sintra que satisfazem os requisitos de abrigos temporários e abrigos permanentes:

- Complexo Desportivo de Fitares;
- Pavilhão Municipal de Casal de Cambra;

NOME	MORADAS	ÁREAS DISPONÍVEIS
Complexo Desportivo de Fitares	Rua do Clube - Fitares 2635-453 Rio de Mouro Telefone : 21 919 94 90 Fax: 21 919 94 99	 Estúdio A - 96,70 m2  Estúdio B - 117,96 m2  Sala de Desportos de Combate - 117, 6 m2  Gabinete Médico - 12,5 m2  Cafeteria - 50,79 m2
Pavilhão Municipal de Casal de Cambra	Rua da Covilhã 2605-743 Casal de Cambra Telefone: 21 981 05 84 Fax: 21 916 66 40	 Pavilhão Polidesportivo coberto 44x 24m com 8 m de pé direito;  Sala de estúdio - 126,90 m2  Gabinete Médico - 23,23 m2  Cafeteria - 31,86 m2

Os resultados da avaliação das infraestruturas efectuada pela Autoridade de Saúde, Segurança Social e SMPC estão contidos no Anexo B, Apêndices 3 e 4.

## RECURSOS HUMANOS ABRIGOS TEMPORÁRIOS COM APOIO SOCIAL E ABRIGOS PERMANENTES COM APOIO DE SAÚDE E SOCIAL

Os recursos humanos para assegurar o funcionamento dos abrigos temporários e permanentes são assegurados pelas entidades a seguir indicadas:

TIPO DE ABRIGO	RECURSOS HUMANOS	ENTIDADE FORNECEDORA
<b>Abrigos Temporários com Apoio Social - Módulo por cada 40 pessoas vulneráveis</b>		
Complexo Desportivo de Fitares	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Assistente Social</li> <li>✚ 1 Socorrista</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ CB</li> <li>✚ PSP</li> </ul>
Pavilhão Municipal de Casal de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Assistente Social</li> <li>✚ 1 Socorrista</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ CB</li> <li>✚ PSP</li> </ul>
<b>Abrigos Permanentes com Apoio de Saúde e Social - Módulo por cada 40 pessoas vulneráveis</b>		
Complexo Desportivo de Fitares	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Assistente Social</li> <li>✚ 4 Auxiliares de Acção Directa</li> <li>✚ 1 Médico de Prevenção</li> <li>✚ 1 Enfermeiro</li> <li>✚ 2 Socorristas</li> <li>✚ 2 Auxiliares de Limpeza</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ ACES</li> <li>✚ ACES</li> <li>✚ CB</li> <li>✚ DHSO</li> <li>✚ PSP</li> </ul>
Pavilhão Municipal de Casal de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Assistente Social</li> <li>✚ 4 Auxiliares de Acção Directa</li> <li>✚ 1 Médico de Prevenção</li> <li>✚ 1 Enfermeiro</li> <li>✚ 2 Socorristas</li> <li>✚ 2 Auxiliares de Limpeza</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ ISS I.P. CDL</li> <li>✚ ACES</li> <li>✚ ACES</li> <li>✚ CB</li> <li>✚ DHSO</li> <li>✚ PSP</li> </ul>

A fim de evitar a dispersão de recursos, o primeiro abrigo a ser utilizado é o Complexo Desportivo de Fitares. Quando atingir a lotação máxima é aberto o Pavilhão Municipal de Casal de Cambra.



Para a lotação máxima serão necessários os seguintes recursos humanos

INFRAESTRUTURA	SALAS/ÁREAS DESCANSO	LOTAÇÃO MÁXIMA	RECURSOS HUMANOS (LOTAÇÃO MÁXIMA)
Complexo Desportivo de Fitares	Sala para mulheres	28 camas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Médico de prevenção</li> <li>✚ 2 Assistentes Sociais</li> <li>✚ 7 Auxiliares de Acção Directa</li> <li>✚ 2 Enfermeiros</li> <li>✚ 4 Socorristas</li> <li>✚ 4 Auxiliares de Limpeza</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>
	Sala para homens	18 camas	
	Sala para crianças e acompanhantes	25 camas	
Pavilhão Municipal de Casal de Cambra	Espaço polivalente com três áreas individualizadas para mulheres, homens, crianças e acompanhantes	80 camas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ 1 Médico de prevenção</li> <li>✚ 3 Assistentes Sociais</li> <li>✚ 10 Auxiliares de Acção Directa</li> <li>✚ 3 Enfermeiros</li> <li>✚ 5 Socorristas</li> <li>✚ 5 Auxiliares de Limpeza</li> <li>✚ 1 Forças Segurança</li> </ul>
	Sala climatizada para pessoas que requerem cuidados especiais	20 camas	

## CARACTERIZAÇÃO DE ABRIGOS

IDENTIFICAÇÃO DE ABRIGO				
Designação: <b>Complexo Desportivo de Fitaes</b>		Utilização tipo: _____		
Local: _____		Telefone: _____		
Responsável: _____		Contactos: _____		
POPULAÇÃO ALVO				
Grupos homogéneos N.º máx. pessoas: _____	Prestação Cuidados Saúde: 1º Socorros _____ Enf. Ambulatória _____ Cuidados médicos / Cirurgia: _____		Acamados / grandes dependentes: N.º camas: _____	
Famílias c/crianças: N.º adultos: _____ Crianças: _____				
CARACTERIZAÇÃO				
Acessibilidade			Sim	Não
Viaturas de socorro e/ou transporte de pessoas			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com mobilidade condicionada			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estacionamento			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Salubridade			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ventilação	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Espaços com renovação de ar forçado:			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alimentação	Cozinha		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Copa		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Refeitório integrado na cozinha ou copa	<input type="checkbox"/> 36 Pessoas (S/mesas e cadeiras)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Refeitório em sala própria		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instalações Sanitárias (1 para cada 20 pessoas)	Separadas por sexo		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Integrado na IS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C/acessibilidade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Zona livre para vestiário		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Água quente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balneários (1 para cada 10 pessoas)	Separados por sexo		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Integrado na IS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C/acessibilidade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Zona livre para vestiário		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Água quente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Água para consumo humano	Rede Pública: Sistema _____ Análise: ____ / ____ / ____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Fonte alternativa: Origem: ____ Distribuição: ____ Análise ____ / ____ / ____ R ____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Meio de Aquecimento _____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Saneamento básico	Sistema de Esgotos: _____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Recolha de Resíduos: _____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conforto e segurança			Sim	Não
Sala de entretenimento	Equipamentos Audiovisuais		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Equipamento lúdico		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Bar ou cafetaria		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Biblioteca		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Área para descanso	Separada por sexo		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Quartos: Simples: _____ Duplos: _____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Camarata: N.º de camas: <b>_3 Camaratas (1 homens + 1 mulheres + 1 crianças) com capacidade para 18 Pes; 27 Pes; 25 Pes) S/camas.</b>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Sofás de repouso N.º _____		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicações	Internet		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Telefone		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Fax		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Segurança contra incêndios	Sistema/Central de Detecção e Alarme		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Regras de segurança afixadas		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Sinalização e iluminação de evacuação		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Meios de 1ª intervenção: Extintores		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Instruções de combate a incêndios		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>Saúde</b>		Sim	Não
Primeiros Socorros	Marquesa e materiais e 1º socorros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala Enfermagem	Marquesa, lavatório, equipamento frio, material de sutura e tratamentos, desinfetantes e EPI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gabinete Médico	Marquesa, lavatório e armário de farmácia (com tranca)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
UTILIZAÇÕES POSSÍVEIS:			
Ondas de calor:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Vagas de frio:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Epidemias/pandemia:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Cheias:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Grandes acidentes:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Prestação de cuidados de saúde			
N.º DIAS:			
POPULAÇÃO ALVOº			
Grupos homogêneos:			
Famílias			
Acamados/grandes dependentes			
Outros			
Notas:			
Acessibilidade:			
<u>Exterior:</u> Acesso a viaturas de socorro ou carinhas de transporte de pessoas, acesso a macas, portas largas			
<u>Interior:</u> ausência de barreiras arquitectónicas, circulação de macas e cadeiras de rodas, rampas, elevadores			
Ventilação:			
<u>Natural:</u> só janelas e portas			
<u>Artificial/forçada:</u> através de meios mecânicos auxiliares/complementares (calor e/ou frio)			
<u>Calor e Frio:</u> Ar condicionado, sistema AVAC, Termoventilador			
<u>Só calor:</u> Aquecedor, lareira, salamandra, aquecimento central			
<u>Espaços com renovação de ar:</u> salas, quartos, camaratas, cozinha, copas, refeitório, salas de saúde, instalações sanitárias e balneários.			
Alimentação			
<u>Cozinha:</u> frigorífico e congelador, 2 cubas, fogão e forno, máquina de lavar loiça, bancada, armários, exaustor			
<u>Copa:</u> Frigorífico, cuba, meio de aquecimento de refeições pré-confeccionadas			
Instalações sanitárias +/- 1 para 20 pessoas):			
<u>Equipamento mínimo:</u> 1 sanita e 1 lavatório			
<u>Acessibilidade:</u> sanita adaptada, estacionamento de cadeira em pelo menos um dos lados, barras de apoio fixa e rebatível			
<u>Fraldário:</u> bancada com sistema de anti-queda (cinto segurança) sistema rebatível na parede, sofá para amamentação, lavatório, banheira com tomada de água, balde para recolha de sujos.			
<u>Produtos de higiene:</u> papel higiénico, sabão individual, secador individual.			
Balneários +/- 1 por 10 pessoas			
<u>Equipamento mínimo:</u> 1 base de duche, banco, cabide, tapete anti-derrapagem, resguarda (cortina ou porta)			
<u>Acessibilidade:</u> base ao nível do pavimento e/ou área livre que permita banho assistido, barras de apoio, banco ou cadeira higiénica.			
<u>Produtos de higiene:</u> papel higiénico, sabão individual, secador individual			
Água para consumo humano			
<u>Rede pública:</u> indicar sistema de abastecimento, data da última análise e resultado (C: Conforme, NC: Não Conforme / P: Potável, PV: Potável sob Vigilância ou I: Imprópria)*p			
<u>Fonte Alternativa:</u> indicar origem (fonte, furo particular, outro sistema público vizinho, engarrafada ou acondicionada) meio de distribuição (porta a porta, cisterna, introdução no sistema local), data da última análise e resultado (C: Conforme, NC: Não Conforme / P:Potável; PV: Potável sob Vigilância ou I: Imprópria)			
<u>Meio de aquecimento:</u> Termoacumulador (cilindro), Caldeira (eléctrica ou a gás), Esquentador, sistema central (combustível líquido). i			
Saneamento básico			
<u>Sistema de esgoto:</u> Ligação ao sistema público, Fossa séptica			
<u>Recolha de resíduos:</u> Municipal, empresa especializada (recicláveis e/ou específicos)			
Sala de entretenimento:			
<u>Equipamentos audiovisuais:</u> TV, rádio, leitor de CD			
<u>Equipamentos lúdicos:</u> jogos de mesa, espaço de recreio			
Avaliação: _____ / _____ / _____			
Participantes: _____			

## CARACTERIZAÇÃO DE ABRIGOS

IDENTIFICAÇÃO DE ABRIGO				
Designação: <b>Pavilhão Municipal de Casal de Cambra</b>		Utilização tipo: _____		
Local: _____		Telefone: _____		
Responsável: _____		Contactos: _____		
POPULAÇÃO ALVO				
Grupos homogêneos N.º máx. pessoas: _____		Prestação Cuidados Saúde: 1º Socorros _____ Enf. Ambulatória _____ Cuidados médicos / Cirurgia: _____	Acamados / grandes dependentes: N.º camas: _____	
Famílias c/crianças: N.º adultos: _____ Crianças: _____				
CARACTERIZAÇÃO				
Acessibilidade			Sim	Não
Viaturas de socorro e/ou transporte de pessoas			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com mobilidade condicionada			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estacionamento			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Salubridade			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ventilação	Natural		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Artificial / forçada		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Calor e frio alguns compartimentos		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Só calor ou só frio		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Todos os compartimentos		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Espaços com renovação de ar forçado:			
Alimentação	Cozinha ( <b>Existe na escola próxima (100m) do pavilhão</b> )		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Copa sem equipamento		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Refeitório integrado na cozinha ou copa <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Refeitório em sala própria ( <b>é possível adequar um local para 20 pessoas</b> )		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Instalações Sanitárias (1 para cada 20 pessoas)	Separadas por sexo		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Integrado na IS		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C/acessibilidade		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Zona livre para vestiário		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Água quente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balneários (1 para cada 10 pessoas)	Separados por sexo		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Integrado na IS		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C/acessibilidade		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Zona livre para vestiário		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Água quente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Água para consumo humano	Rede Pública: Sistema _____ Análise: _____ / _____ / _____		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fonte alternativa: Origem: _____ Distribuição: _____ Análise _____ / _____ / _____ R _____		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Meio de Aquecimento _____		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Saneamento básico	Sistema de Esgotos: _____		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Recolha de Resíduos: _____		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conforto e segurança			Sim	Não
Sala de entretenimento	Equipamentos Audiovisuais		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Equipamento lúdico		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Bar ou cafetaria		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Biblioteca		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Área para descanso	Separada por sexo ( <b>através de biombos</b> )		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Quartos: Simples: _____ Duplos: _____		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Camarata: N.º de camas: <b>Pavilhão para 80 camas e salão para 20 camas a serem fornecidas por entidade externa</b>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Sofás de repouso N.º _____		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Comunicações	Internet		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Telefone		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Fax		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Segurança contra incêndios	Sistema/Central de Detecção e Alarme		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Regras de segurança afixadas		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sinalização e iluminação de evacuação		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Meios de 1ª intervenção: Extintores		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Instruções de combate a incêndios		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>Saúde</b>		Sim	Não
Primeiros Socorros	Marquesa e materiais e 1º socorros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala Enfermagem	Marquesa, lavatório, equipamento frio, material de sutura e tratamentos, desinfetantes e EPI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gabinete Médico	Marquesa, lavatório e armário de farmácia (com tranca)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
UTILIZAÇÕES POSSÍVEIS:			
Ondas de calor:		<input checked="" type="checkbox"/>	
Vagas de frio:			
Epidemias/pandemia:			
Cheias:			
Grandes acidentes:			
Prestação de cuidados de saúde			
N.º DIAS:			
POPULAÇÃO ALVOº			
Grupos homogêneos:			
Famílias			
Acamados/grandes dependentes			
Outros			
Notas:			
Acessibilidade:			
<u>Exterior:</u> Acesso a viaturas de socorro ou carinhas de transporte de pessoas, acesso a macas, portas largas			
<u>Interior:</u> ausência de barreiras arquitectónicas, circulação de macas e cadeiras de rodas, rampas, elevadores			
Ventilação:			
<u>Natural:</u> só janelas e portas			
<u>Artificial/forçada:</u> através de meios mecânicos auxiliares/complementares (calor e/ou frio)			
<u>Calor e Frio:</u> Ar condicionado, sistema AVAC, Termoventilador			
<u>Só calor:</u> Aquecedor, lareira, salamandra, aquecimento central			
<u>Espaços com renovação de ar:</u> salas, quartos, camaratas, cozinha, copas, refeitório, salas de saúde, instalações sanitárias e balneários.			
Alimentação			
<u>Cozinha:</u> frigorífico e congelador, 2 cubas, fogão e forno, máquina de lavar loiça, bancada, armários, exaustor			
<u>Copa:</u> Frigorífico, cuba, meio de aquecimento de refeições pré-confeccionadas			
Instalações sanitárias +/- 1 para 20 pessoas):			
<u>Equipamento mínimo:</u> 1 sanita e 1 lavatório			
<u>Acessibilidade:</u> sanita adaptada, estacionamento de cadeira em pelo menos um dos lados, barras de apoio fixa e rebatível			
<u>Fraldário:</u> bancada com sistema de anti-queda (cinto segurança) sistema rebatível na parede, sofá para amamentação, lavatório, banheira com tomada de água, balde para recolha de sujios.			
<u>Produtos de higiene:</u> papel higiénico, sabão individual, secador individual.			
Balneários +/- 1 por 10 pessoas			
<u>Equipamento mínimo:</u> 1 base de duche, banco, cabide, tapete anti-derrapagem, resguarda (cortina ou porta)			
<u>Acessibilidade:</u> base ao nível do pavimento e/ou área livre que permita banho assistido, barras de apoio, banco ou cadeira higiénica.			
<u>Produtos de higiene:</u> papel higiénico, sabão individual, secador individual			
Água para consumo humano			
<u>Rede pública:</u> indicar sistema de abastecimento, data da última análise e resultado (C: Conforme, NC: Não Conforme / P: Potável, PV: Potável sob Vigilância ou I: Imprópria)*p			
<u>Fonte Alternativa:</u> indicar origem (fonte, furo particular, outro sistema público vizinho, engarrafada ou acondicionada) meio de distribuição (porta a porta, cisterna, introdução no sistema local), data da última análise e resultado (C: Conforme, NC: Não Conforme / P:Potável; PV: Potável sob Vigilância ou I: Imprópria)			
<u>Meio de aquecimento:</u> Termoacumulador (cilindro), Caldeira (eléctrica ou a gás), Esquentador, sistema central (combustível líquido). i			
Saneamento básico			
<u>Sistema de esgoto:</u> Ligação ao sistema público, Fossa séptica			
<u>Recolha de resíduos:</u> Municipal, empresa especializada (recicláveis e/ou específicos)			
Sala de entretenimento:			
<u>Equipamentos audiovisuais:</u> TV, rádio, leitor de CD			
<u>Equipamentos lúdicos:</u> jogos de mesa, espaço de recreio			
Avaliação: _____ / _____ / _____			
Participantes: _____			

**PEDIDO DE TRANSPORTE PESSOAS VULNERÁVEIS**

Entidade \_\_\_\_\_ Funcionário \_\_\_\_\_ Contacto \_\_\_\_\_

NOME	IDADE	MORADA	CONTACTO	ESTADO DE SAÚDE/CUIDADOS ESPECIAIS	ABRIGO







**GLOSSÁRIO DE ACRÓNIMOS**

ACES	Agrupamentos dos Centros de Saúde
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APC	Agentes de Protecção Civil
AS	Autoridade de Saúde
CB	Corpo de Bombeiros
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CMOS	Centro Municipal de Operações de Socorro
CMS	Câmara Municipal de Sintra
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
COM	Comandante Operacional Municipal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DAH	Departamento de Acção Social, Saúde e Habitação
DCD	Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto
DGS	Direcção Geral de Saúde
DHSO	Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional
EEM	Entidade Empresarial Municipal
EPR	Entidade Primariamente Responsável
FM	Frequência modulada
GAOC	Grupo de Acompanhamento
GNR	Guarda Nacional Republicana
IM	Instituto de Meteorologia
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INSA	Instituto Nacional de Saúde
ISS I.P. CDL	Instituto de Segurança Social I.P. Centro Distrital de Lisboa
NOPE	Núcleo de Operações de Emergência
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ONSA	Observatório Nacional de Saúde (ONSA)
PCMOC	Plano de Contingência Municipal para as Ondas de Calor
PCMS	Presidente da Câmara Municipal
PCRTEA	Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas
PME-PCS	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PMun	Polícia Municipal

PSP	Polícia de Segurança Pública
RLVT	Região de Lisboa e Vale do Tejo
SMAS	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
UD	Unidades Dobson
USCVP	Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa delegação de Amadora Sintra
USP	Unidades de Saúde Pública
UTC	Universal Time Coordinated (Tempo Universal Coordenado)
UV	Ultra Violeta
WSI	Weather Stress Índice



## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

ENTIDADE	Nº EX
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	1
Autoridades de Saúde de Sintra	1
Base Aérea N.º 1	1
Instituto de Segurança Social I.P. Centro Regional de Lisboa	1
Centro de Tropas Comandos	1
Corpos de Bombeiros (CB) do Município de Sintra	9
Cruz Vermelha Portuguesa, Unidade de Socorro Amadora-Sintra	1
Departamento de Recursos Humanos (DRH)	1
Departamento de Administração Financeira e Patrimonial (DAF)	1
Departamento de Contratação Pública (DCP)	1
Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto (DCD)	1
Departamento de Acção Social, Saúde e Habitação (DAH)	1
Departamento de Educação (DED)	1
Departamento de Prospectiva e Desenvolvimento Estratégico (DPE)	1
Direcção Municipal Administrativa e de Polícia Municipal (DM-APM)	1
Direcção Municipal de Planeamento e Urbanismo (DM-PUR)	1
Direcção Municipal de Obras e Gestão Urbana (DM-OGU)	1
Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra	3
Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional (DHSO)	1
EDUCA, EEM	1
Empresa Municipal de Higiene Pública (HPEM)	1
Escoteiros	1
Gabinete de Imprensa	1
Governo Civil de Lisboa	1
Guarda Nacional Republicana (GNR)	1
Hospital Amadora Sintra / Hospital Prof Dr Fernando Fonseca	1
Hospital de Cascais Dr. José de Almeida	1
Juntas de Freguesia do Concelho de Sintra	20
Polícia de Segurança Pública (PSP)	1
Polícia Municipal	1
Presidente da Assembleia Municipal	1
Presidente da Câmara Municipal de Sintra	1
Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº 1 Queluz	1
Santa Casa da Misericórdia	1
Serviço Municipalizado de Águas e Saneamento (SMAS)	1
Serviço Municipal de Protecção Civil	1
Vereação	1
Reserva	1
Arquivo	1